

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	5
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	6
1.5 Principais clientes	7
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	8
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	9
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	10
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	11
1.10 Informações de sociedade de economia mista	14
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	15
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	16
1.13 Acordos de acionistas	17
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	18
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	19
1.16 Outras informações relevantes	20
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	21
2.2 Resultados operacional e financeiro	32
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	34
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	35
2.5 Medições não contábeis	36
2.6 Eventos subsequentes as DFs	39
2.7 Destinação de resultados	40
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	42
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	43
2.10 Planos de negócios	44
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	47
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	48
3.2 Acompanhamento das projeções	49

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	50
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	73
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	74
4.4 Processos não sigilosos relevantes	76
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	81
4.6 Processos sigilosos relevantes	82
4.7 Outras contingências relevantes	83
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	90
5.2 Descrição dos controles internos	91
5.3 Programa de integridade	92
5.4 Alterações significativas	96
5.5 Outras informações relevantes	97
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	98
6.3 Distribuição de capital	110
6.4 Participação em sociedades	111
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	112
6.6 Outras informações relevantes	113
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	114
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	116
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	117
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	118
7.4 Composição dos comitês	129
7.5 Relações familiares	141
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	142
7.7 Acordos/seguros de administradores	143
7.8 Outras informações relevantes	144
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	145

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	146
8.3 Remuneração variável	149
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	150
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	151
8.6 Outorga de opções de compra de ações	152
8.7 Opções em aberto	153
8.8 Opções exercidas e ações entregues	154
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	155
8.10 Outorga de ações	156
8.11 Ações entregues	157
8.12 Precificação das ações/opções	158
8.13 Participações detidas por órgão	159
8.14 Planos de previdência	160
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	161
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	162
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	163
8.18 Remuneração - Outras funções	164
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	165
8.20 Outras informações relevantes	166
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	167
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	168
9.4 Outras informações relevantes	169
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	170
10.1 Descrição dos recursos humanos	171
10.2 Alterações relevantes	172
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	173
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	174
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	175
10.5 Outras informações relevantes	176
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	177
11.2 Transações com partes relacionadas	178
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	183
11.3 Outras informações relevantes	185
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	186
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	187
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	188
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	190
12.5 Mercados de negociação no Brasil	191
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	192
12.7 Títulos emitidos no exterior	193
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	194
12.9 Outras informações relevantes	195
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	201
13.1 Declaração do diretor presidente	202
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	203
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	204
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	205

1.1 Histórico do emissor

A Rio+ Saneamento BL3 S.A. ("Companhia" ou "Rio+") foi constituída em 11 de junho de 2021, sob a denominação de Cerro Bayo RJ Administradora de Imóveis Ltda. ("Cerro Bayo Ltda."), e sob a forma de sociedade limitada. Em 30 de julho de 2021, a Cerro Bayo Ltda. foi transformada em sociedade anônima, denominada Cerro Bayo RJ Administradora de Imóveis S.A. ("Cerro Bayo S.A.").

Em 2 de dezembro de 2021, os acionistas da Cerro Bayo S.A. aprovaram a alteração da denominação social para SAAB Participações III S.A. ("SAAB Part. III"). Também foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, de modo a vigorar a seguinte redação, em seu estatuto social: "a participação em outros empreendimentos e sociedades, como sócia ou acionista".

A Companhia pode ser considerada uma criação do Grupo Águas do Brasil – em parceria com o FIP VIAS, fundo de investimento em participações gerido pela Vinci Partners – após vitória na segunda fase da concessão de saneamento básico no Rio de Janeiro, em dezembro de 2021.

Em 10 de março de 2022, os acionistas da SAAB Part. III aprovaram a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da SAAB Part. III, no valor total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução da CVM n.º 476 de 16 de janeiro de 2009, sob o regime de garantia firme de colocação ("Debêntures da 1ª Emissão").

Em Assembleia Geral Extraordinária da SAAB Part. III, realizada em 15 de março de 2022, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração da denominação social para Rio Mais Águas do Brasil S.A. ("Rio Mais"). Na mesma data, foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que passou a ser a "exploração de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dos serviços complementares, a exploração de fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco III do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 150001/008936/2021, edital de concorrência internacional nº 01/2021, tudo nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado com o Estado do RJ".

Os recursos captados nas Debêntures da 1ª Emissão foram utilizados para pagamento de outorga fixa e realização de investimentos necessários requeridos pelo contrato de concessão celebrado em 28 de março de 2022, pela Companhia com o Estado do Rio de Janeiro, e com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA ("Contrato de Concessão"), garantindo a atuação na região pelos próximos 35 anos.

Em 28 de abril de 2022, AGE da Rio Mais, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração da denominação para "Rio+ Saneamento BL3 S.A."

A Rio+ assumiu a prestação regionalizada dos serviços de saneamento no Estado do Rio de Janeiro em 1 de agosto de 2022 no Bloco 3 da Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro ("CEDAE") das concessões promovidas pelo Estado do Rio de Janeiro, passando a atuar em 18 municípios do estado do Rio de Janeiro, incluindo 24 bairros da Zona Oeste carioca. O objetivo da Companhia é de universalizar o acesso à água potável e à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n.º 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020).

1.1 Histórico do emissor

Em 30 de outubro de 2023, os acionistas da Rio+ Saneamento BL3 S.A. aprovaram a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais e qualificados, no valor total de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

Na agenda ASG, conquistamos um importante passo. Concluimos o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 com 96% de consumo de energia proveniente de fontes de energia limpa.

Ainda, ao longo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 tivemos um avanço do plano de investimentos da Companhia. Destacam-se investimentos de R\$ 60 milhões em obras para solução definitiva do abastecimento na cidade de Rio das Ostras, além de infraestrutura de água e esgoto para melhoria das atividades nos demais 18 municípios do interior. No Rio de Janeiro, na regional AP-5, entregamos o Reservatório do Mirante com carga total, além da construção de duas adutoras em Guaratiba. Na região metropolitana, ativamos duas estações de esgoto em Pinheiral e finalizamos a obra da reta de Piranema, em Itaguaí.

No primeiro trimestre de 2024 a Companhia inaugurou a usina solar localizada em Seropédica.m busca dos 100% de energia renovável, visando o desenvolvimento sustentável e economia de energia. A energia proveniente das instalações será utilizada em unidades operacionais de baixa tensão, como estações de tratamento de água (ETAs), elevatórias de água e esgoto, captações, além de lojas e sedes administrativas. Juntamente com a unidade ainda em construção em Porto Real, no Sul Fluminense, as usinas totalizarão 5.500 KW de potência instalada, com capacidade de gerar 13,5 milhões de kWh anualmente, o suficiente para abastecer mais de 7,5 mil residências

Em maio de 2024 assumimos a operação de esgoto em Rio das Ostras.

Com um robusto plano de investimentos e ações comerciais específicas para cada regional, seguimos empenhados em trazer impactos positivos na economia, no meio ambiente e na vida das pessoas, promovendo o desenvolvimento sustentável para todo o estado no Rio de Janeiro.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Visão Geral

Fundada em 2021 pelo Grupo Águas do Brasil em parceria com a Vinci Partners, a Companhia é uma concessionária de água e esgoto que iniciou sua operação no dia 1º de agosto de 2022 com o objetivo de universalizar o acesso à água potável, à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico, assumindo a responsabilidade pela prestação regionalizada dos serviços de saneamento no Bloco 3 da Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro (CEDAE).

Em 28 de março de 2022, a Companhia formalizou um Contrato de Concessão com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo um compromisso de 35 anos para a operação nessa região. Essa iniciativa é resultado do processo de concessão iniciado por meio do edital de concorrência internacional nº 01/2021 e do Contrato de Concessão referenciado sob o número 150001/008936/2021 ("Concessão").

A modelagem da Concessão obedece a critérios geográficos e socioeconômicos e atende a um sistema regulatório e de governança que prevê o acompanhamento e fiscalização do Estado e da sociedade, elaborados a partir de análises do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES). O principal objetivo da Companhia é trabalhar para a universalização dos serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto, conforme estipulado no Marco Regulatório do Saneamento Básico.

A Rio+ concentra suas atividades na operação e gestão eficiente dos serviços de água e saneamento, buscando garantir o acesso de qualidade a esses serviços essenciais para a população. Além disso, a empresa está constantemente explorando oportunidades de receita adicional e atividades relacionadas no Bloco 3 do Rio de Janeiro, visando sempre o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das comunidades atendidas.

Presença Geográfica e Atuação

As instalações da Rio+ estão presentes em 18 municípios do Estado do Rio de Janeiro abrangendo 24 bairros da zona oeste da Cidade do Rio de Janeiro, o que corresponde a 48% do território da capital. A Companhia possui uma estrutura que conta com 42 estações de tratamento de água, 22 captações subterrâneas, 150 km de adutoras acima de 1.500 mm de diâmetro e 9 estações de tratamento de esgoto.

Presença Geográfica e atuação



A tabela abaixo apresenta nossos principais dados e indicadores financeiros e operacionais para os períodos e exercícios indicados:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício Social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2023 x 2022
Receita líquida	911,5	294,3	617,1
Custo dos serviços Receita de prestação de serviços (a)	750,6	271,2	479,4
Lucro Receita de construção	161,0	23,2	137,8
Custo e Despesas Operacionais	(790,2)	(311,3)	(478,9)
Custo e despesas operacionais	(715,4)	(282,8)	(432,6)
Depreciação e amortização	(74,8)	(28,6)	(46,3)
Resultado financeiro	(144,2)	(41,4)	(102,7)
Resultado do período	(121,4)	(54,1)	(67,2)
<i>Margem líquida</i>	-13,3%	-18,4%	-10,9%
EBITDA	35,2	(11,6)	46,7
<i>Margem EBITDA</i>	4,7%	-4,3%	9,7%

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.5 Principais clientes

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não houve contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(ii) Em favor de partidos políticos

Não houve contribuições financeiras em favor de partidos políticos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(iii) Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não houve contribuições financeiras visando a tal finalidade nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior*Justificativa para o não preenchimento:*

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Justificativa para o não preenchimento:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Rio+ emitiu seu primeiro Relatório de Sustentabilidade, que reflete o período de 28 de março a 31 de dezembro de 2022, observado que assumiu em agosto de 2022 as operações do Bloco 3 no âmbito de concessão de fornecimento de água e esgotamento sanitário de municípios do Estado do Rio de Janeiro. A Rio+ divulga no referido Relatório de Sustentabilidade informações relacionadas à sua estratégia ASG.

A Rio+ está elaborando seu segundo Relatório de Sustentabilidade, que refletirá o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, que será assegurado por entidade independente.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Sustentabilidade da Rio+ foi elaborado em conformidade com os padrões e princípios definidos nas Normas GRI (*Global Reporting Initiative*).

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade da Rio+ foi submetido à asseguuração limitada de acordo com os requisitos da norma internacional ISAE 3000 (*International Standard on Assurance Engagements 3000 – Assurance Engagements other than Audits or Reviews of Historical Financial Information*) pelo Bureau Veritas Certification Brasil, que revisou as informações do Relatório de Sustentabilidade, para as diretrizes e princípios da GRI (*Global Reporting Initiative*). O processo de asseguuração limitada considerou a avaliação das bases de dados, memórias de cálculos, entrevista com os responsáveis pelas respostas e verificou a confiabilidade dos dados divulgados.

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade pode ser encontrado no site corporativo da Companhia (<https://riomais2022.relatorioanual.com.br/>).

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório de Sustentabilidade considera a divulgação da matriz de materialidade da Rio+, revista em 2022, juntamente com a matriz de materialidade do Grupo Águas do Brasil. Estrategicamente e pela sinergia nos serviços e na área de concessão, a fim de manter a agilidade na publicação deste primeiro relatório, apoiamos-nos no processo de materialidade realizado pelo Grupo Águas do Brasil em 2021, com a participação de instituições financeiras, fornecedores, representantes do poder público, ONGs, investidores, clientes e executivos e gestores do Grupo. Os indicadores chave de desempenho são aqueles relacionados à matriz e detalhados no referido relatório, conforme abaixo:

- i. Impacto socioambiental;
- ii. Universalização do saneamento básico;

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- iii. Qualidade do serviço prestado;
- iv. Ética, governança e relações institucionais;
- v. Segurança hídrica e mudanças climáticas; e
- vi. Eficiência operacional e econômico-financeira.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

A Rio+ é participante do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) desde fevereiro de 2023 e incorpora em sua estratégia corporativa os 10 (dez) princípios do pacto e os 17 (dezessete) objetivos do desenvolvimento sustentável, priorizando 8 (oito) deles, por correlação à sua matriz de materialidade e seus pilares estratégicos conforme estabelecidos em sua Política de Sustentabilidade. São eles: os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13 e 16.

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Considerando o fato de a Companhia ser relativamente recente em suas operações, a Rio+ ainda não considera as recomendações da TCFD em seu primeiro Relatório de Sustentabilidade.

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Rio+ realiza inventário de emissão de gases do efeito estufa (GEE), considerando as emissões de escopos 1 e 2. As informações relativas ao inventário encontram-se consolidadas no Relatório Anual de Sustentabilidade que pode ser encontrado no site corporativo da Companhia (<https://riomais2022.relatorioanual.com.br/>).

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) A não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Rio+ divulga informações ASG.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que a Rio+ adota matriz de materialidade.

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Rio+ adota indicadores-chave de desempenho ASG, conforme previsto em "e", acima.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Relatório de Sustentabilidade da Rio+ foi submetido à asseguuração limitada realizada por terceiros independentes.

(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Rio+ considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e correlaciona 08 deles, àqueles mais significativos para a estratégia de sustentabilidade da organização, com seus temas materiais. Contudo, considerando que suas operações são recentes, a Rio+ ainda não considera as recomendações da TCFD.

(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa cujos resultados são apresentados de maneira consolidada com o Relatório de Sustentabilidade.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

1.13 Acordos de acionistas

Em 17 de março de 2022, foi celebrado acordo de acionistas entre a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e Vias Participações I S.A. ("Acionistas Rio+ Participações"), visando regular sua relação como acionistas da Rio+ Participações S.A., única acionista da Companhia. A Companhia figura como interveniente anuente no referido acordo, que possui previsões que a impactam, na qualidade de subsidiária da Rio+ Participações S.A., visto que o acordo trata da efetivação dos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito do Contrato de Concessão e das obrigações dos Acionistas Rio+ Participações no que toca ao tema. Esse acordo foi aditado em 22 de dezembro de 2022, estando arquivado na sede na Companhia.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia, nos últimos três exercícios sociais.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não aplicável considerando que não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais, nos últimos três exercícios sociais.

1.16 Outras informações relevantes

Programa Água de Valor

O programa Água de Valor, dedicado integralmente ao combate às perdas de água. Consolidamos uma equipe com vasta experiência no combate às perdas, com atuação nas principais regionais da concessão. Os últimos trimestres foram marcados por diversas ações em campo, principalmente nos municípios de Itaguaí e Rio das Ostras, que aumentaram o número de hidrometrações, substituições de rede e setorização da vazão dos sistemas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nesta seção 2 do Formulário de Referência são derivadas das demonstrações financeiras da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e pela CVM.

Importante ressaltar que a Companhia foi constituída em 11 de junho de 2021 e o Contrato de Concessão foi assinado em 28 de março de 2022, passando por um período de operação assistida onde não auferiu receitas. A operação de forma definitiva e independente da infraestrutura de água e esgoto adquirida no processo de concessão ocorreu apenas a partir 1º de agosto de 2022.

A análise dos Diretores sobre a situação patrimonial e financeira da Companhia constitui opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras e/ou Informações Trimestrais da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas neste item 2 em geral significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras e/ou informações trimestrais da Companhia ao longo de um exercício/período. A análise horizontal compara índices ou itens de uma mesma rubrica enquanto a análise vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Adicionalmente, entendem que a geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2023, o índice de endividamento total era de 6,6 (representado pelo passivo circulante acrescido do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a dívida bruta, representada pela soma do passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e das debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$2.340 mil, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$326.610 mil, as aplicações financeiras somavam R\$ 62.954 mil e a dívida líquida (representada pela dívida bruta menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) totalizava R\$2.340,9 mil.

Em 31 de dezembro de 2022, o índice de endividamento total era de 6,01 (representado pelo passivo circulante acrescido do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a dívida bruta, representada pela soma do passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e das debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$2.069.620 mil, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$306.767 mil, as aplicações financeiras somavam R\$211.799 mil e a dívida líquida (representada pela dívida bruta menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) totalizava R\$1.551.054 mil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(b) Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia acreditam que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.965.158	2.677.848
Capital próprio (patrimônio líquido)	449.532	445.887
Capital total (terceiros + próprio)	3.464.690	3.123.735
Parcela de capital de terceiros ⁽¹⁾	85,58%	85,73%
Parcela de capital próprio ⁽²⁾	14,42%	14,27%

⁽¹⁾ Refere-se ao capital de terceiros dividido pelo capital total.

⁽²⁾ Refere-se ao capital próprio dividido pelo capital total.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Em 31 de dezembro de 2023, o índice de liquidez geral (representado pela soma do ativo circulante e ativo não circulante dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante) e índice de liquidez corrente (representado pelo ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia eram de 1,17 e 5,14, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía R\$2.340.929 mil de saldo de debêntures (circulante e não circulante).

Em 31 de dezembro de 2022, o índice de liquidez geral (representado pela soma do ativo circulante e ativo não circulante dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante) e índice de liquidez corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2022 eram de 1,17 e 2,91, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía R\$2.066.521 mil de saldo de debêntures (circulante e não circulante).

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento da Companhia são: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) emissão de debêntures descrita no item 12.3 deste Formulário de Referência. Esse financiamento é utilizado pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados à operação de negócios.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia, na data da divulgação deste Formulário de Referência, possui operação de renda fixa no mercado de capitais com garantia firme de colocação por instituições financeiras, de modo que acredita que terá capacidade de obter crédito junto às instituições financeiras e que estejam em níveis satisfatórios para financiar as necessidades de capital de giro da Companhia, inclusive as obrigações financeiras de curto prazo, e os investimentos em ativos não circulantes.

Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia poderá avaliar captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Em 31 de dezembro de 2023, a dívida bruta da Companhia, representada pelas debêntures (circulante e não circulante) e passivos de arrendamento (circulante e não circulante) era de R\$2.520.184 mil, representando um aumento de 1,13% quando comparado a 31 de dezembro de 2022.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em relação aos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes, a Companhia realizou 2 (duas) emissões de debêntures e celebrou um contrato de financiamento de longo prazo com o BNDES ("Contrato FINEM").

A tabela abaixo apresenta as principais características das debêntures e financiamento da Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	Encargos	Vencimento	Saldo em 31/12/2023 (em R\$ milhares)	Saldo em 31/12/2022 (em R\$ milhares)
Debêntures 1ª emissão	CDI + 2,88%	Fevereiro/2025	-	2.000.000
Juros			-	
Debêntures 2ª emissão (1ª série)	IPCA + 7,3274%	Novembro/2043	1.354.636	
Juros (1ª série)			6.477	
Debêntures 2ª emissão (2ª série)	IPCA + 6,7856% a.a.	Novembro/ 2052	1.153.948	
Juros (2ª série)			5.123	96.563
			2.520.184	2.096.563
(-) Custos de transação			(179.255)	(30.042)
Total de debêntures (circulante e não circulante)			2.340.929	2.066.521
Contrato de Financiamento – BNDES (Contrato FINEM)	IPCA + 5,33% a.a. + 2,46% a.a.	Novembro/ 2052	Ainda não foi desembolsado.	N/A

Em 15 de novembro de 2023, foram emitidas 2.500 debêntures no valor nominal de R\$1.000, sendo (i) 1.350 da 1ª série e (ii) 1.150 da 2ª série, perfazendo o total de R\$2.500.000 ("2ª Emissão de Debêntures"). Em 05 de dezembro de 2023, ocorreu a integralização dos recursos oriundos destas debêntures.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 7 de dezembro de 2023, foi realizado o resgate antecipado total relativo a R\$2.000.000 mil, equivalente ao valor nominal unitário das debêntures da 1ª emissão da Companhia, com o pagamento de R\$ 2.070.940 mil, considerando antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes da 1ª emissão e seguindo os respectivos procedimentos de liquidação previstos na escritura de emissão.

Para mais informações sobre as debêntures vide itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras além das descritas acima.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2023 e 2022 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, observado, no entanto, o disposto no item 2.2(f)(iv), abaixo.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As principais restrições impostas à Companhia no âmbito do seu endividamento consolidado, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, estão abaixo listadas:

- **2ª Emissão de Debêntures:** observadas as exceções dispostas na Escritura de Emissão: (i) contratação de novas dívidas; (ii) perda de controle societário direto ou indireto; (iii) pagamento aos acionistas; e (iv) impedimento a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência pela Emissora de ativos da Companhia necessários à operação e manutenção da concessão, ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação ou obsolescência.

Para mais informações sobre as debêntures vide itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência e a Escritura de Emissão da 2ª Emissão de Debêntures disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.riomaissaneamento.com.br/informacoes-financeiras/emissoes-de-dividas>).

- **Contrato FINEM:** observadas as exceções dispostas no Contrato FINEM: (i) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência de ativos da Emissora, em valor igual ou superior a R\$ 15.000 mil; (ii) alteração do controle societário; (iii) celebração de mútuos com partes relacionadas da Companhia; e (iv) distribuição de recursos aos acionistas sob a forma de dividendos e juros sobre capital próprio.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria rigorosamente com as restrições e obrigações previstas na escritura de emissão da 2ª Emissão de Debêntures e no Contrato FINEM.

Na data deste Formulário de Referência, a 2ª Emissão de Debêntures e o Contrato FINEM descritos no item 2.1(f) (i) acima não estão sujeitos à *covenants* financeiros.

No entanto, para a 2ª Emissão de Debêntures:

- A partir da ocorrência do primeiro *completion* parcial, o qual deverá ocorrer mediante o atendimento cumulativo das condições listadas no Anexo II-B Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, à apresentação das demonstrações financeiras padronizadas completas, auditadas, relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2027, e até o *Completion* total, o qual deverá ocorrer mediante o atendimento cumulativo das condições listadas no Anexo II-A Escritura de Emissão ("Completion Total"), a Companhia deverá observar o atendimento ao índice de cobertura do serviço da dívida equivalente a, no mínimo, 1,05x (um inteiro e cinco centésimos), a ser aferido com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia, conforme fórmula e observados os termos dispostos na Escritura de Emissão.
- A partir da ocorrência do *Completion* Total e até o vencimento, resgate ou aquisição das debêntures, conforme aplicável, a Companhia deverá observar o atendimento ao índice de cobertura do serviço da dívida equivalente a, no mínimo, 1,20x (um inteiro e vinte centésimos), com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia, conforme fórmula e observados os termos dispostos na Escritura de Emissão.

Para o Contrato FINEM, a partir do exercício de 2032, a Companhia deverá observar o atendimento ao índice de cobertura do serviço da dívida equivalente a, no mínimo, 1,20x (um inteiro e vinte centésimos), com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia, conforme fórmulas dispostas abaixo:

- A partir do exercício social encerrado em 2032 até a conclusão física e financeira total do projeto, calculado pela diferença entre o fluxo de caixa operacional e os Investimentos dividido pelo Serviço de Dívida.

Sendo:

Serviço da Dívida = Somatório dos montantes pagos pela Companhia a título de juros e principal de empréstimos e financiamentos bancários, títulos e valores mobiliários, mútuos e demais títulos de dívida financeira da Companhia; e

Investimentos = o montante financeiro investido pela Companhia para a execução de obras e para a aquisição de equipamentos relacionados à construção da infraestrutura do projeto relacionados às suas atividades operacionais, tratados como "intangível" e/ou "ativo de contrato" de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e conforme disposto nas demonstrações financeiras da Companhia, sendo certo que não será considerado como investimento o valor de adição relacionado à outorga de concessão e à variação do intangível e/ou do ativo de contrato decorrente da capitalização de juros e demais encargos financeiros.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- A partir da conclusão física e financeira total do projeto até o vencimento ou liquidação da dívida, conforme aplicável, calculado pela diferença entre o fluxo de caixa operacional e os Investimentos, somada à Conta de Complementação do ICSD, dividido pelo Serviço de Dívida.

Sendo:

Conta Complementação do ICSD = conta de titularidade da Companhia que será cedida fiduciariamente, onde a Companhia poderá depositar, até 31 de dezembro de cada ano de apuração, valores conforme Complementação do ICSD.

Ainda, o endividamento da Companhia conta com cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*) na escritura de emissão da 2ª Emissão de Debêntures, e no Contrato FINEM, aplicáveis nos casos de inadimplemento de obrigações e/ou de vencimento antecipado de outras dívidas do devedor e de outras entidades do mesmo grupo econômico.

Instrumento	Tipo de vencimento antecipado cruzado	Saldo em 31/12/2023 (em R\$ mil)
2ª Emissão de Debêntures	cross-default e cross acceleration	2.340.929
Contrato FINEM	cross-default e cross acceleration	Ainda não foi desembolsado

O saldo dos contratos que estão sujeitos a cláusulas de *cross-default* e *cross-acceleration*, em 31 de dezembro de 2023, era de R\$ 2.520.184 mil, o que corresponde a aproximadamente 100% do saldo total de financiamentos e empréstimos da Companhia naquela data.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento além das Debêntures da 2ª Emissão mencionada acima e o Contrato do FINEM. Nesse sentido, 74% dos recursos da 2ª Emissão de Debêntures já teriam sido utilizados.

Adicionalmente, o Contrato FINEM ainda não foi desembolsado.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023	AV	2022	AV	AH
Receita líquida	911.527	100%	294.383	100,00%	210%
Custo dos serviços prestados	(748.701)	(82) %	(241.709)	-82,11%	210%
Lucro bruto	162.826	18%	52.674	17,89%	209%
Despesas gerais e administrativas	(203.860)	(22) %	(92.828)	-31,53%	120%
Outras receitas operacionais	1.350	0%	8	0,00%	16775%
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(39.684)	(4) %	(40.146)	-13,64%	(1) %
Resultado financeiro, líquido	(144.156)	(16) %	(41.426)	-14,07%	248%
Receitas financeiras	45.348	5%	60.587	20,58%	(25) %
Despesas financeiras	(189.504)	(21) %	(102.013)	-34,65%	86%
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(183.840)	(20) %	(81.572)	-27,71%	125%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	62.485	7%	27.459	9,33%	128%
Lucro (prejuízo) do exercício	(121.355)	(13) %	(54.113)	-18,38%	124%

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$911.527 mil comparativamente a R\$294.383 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$617 mil ou 210%. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento de 6,0% no volume faturado durante o período, considerando que o comparativo reflete 5 meses após o início da operação agosto de 2022 comparados aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023, aliado aos impactos parciais do reajuste de 11,8% e 5,6% aplicados em novembro/2022 e novembro/2023.

Custo dos serviços prestados

Custo dos serviços prestados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$748.701 mil comparativamente a R\$241.709 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$506.992 mil ou 210%. Lucro bruto representou 125,20% e 176,23% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do volume de água comprado com a CEDAE, nos custos de Serviços de Terceiros e outros custos e despesas devido ao ramp up da operação, isto é, consequência do aumento de economias atendidas, extensão de redes e inauguração de novas unidades. Adicionalmente, o comparativo reflete 5 meses após o início da operação da Companhia em agosto de 2022 em comparação aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$162.826mil comparativamente a R\$52.674 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$110.152 mil ou 209%. Lucro bruto representou 17,86% e 17,89% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a expansão das economias e dos volumes faturados de água, esgoto, serviços e reajustes tarifários, seguido do aumento do volume de água comprado da CEDAE e de custos com contratação de novas equipes, serviços de terceiros e outros. Adicionalmente, o comparativo reflete 5 meses após o início da operação da Companhia em agosto de 2022 em comparação aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$203.860 mil comparativamente a uma despesa de R\$92.828 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$111.032 mil ou 120%. Despesas gerais e administrativas representou 22,36% e 31,53% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento das despesas devido a gastos com tecnologia da informação para otimização de controles administrativos e processos internos. Adicionalmente, o comparativo reflete 5 meses após o início da operação da Companhia em agosto de 2022 em comparação aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023.

Resultado operacional antes do resultado financeiro

Resultado operacional antes do resultado financeiro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$39.684 mil comparativamente a R\$40.146 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$462 ou 1,15%. Resultado operacional antes do resultado financeiro representou 4,35% e 13,64% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a expansão das economias e volumes faturados de água, esgoto, serviço e o reajuste tarifário, seguido do aumento do volume de água comprado com a CEDAE, dos custos de Serviços de Terceiros, equipes operacionais, outros custos e despesas com tecnologia da informação para otimização de controles administrativos e processos internos. Adicionalmente, o comparativo reflete 5 meses após o início da operação da Companhia em agosto de 2022 em comparação aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$144.156 mil comparativamente a uma despesa de R\$41.426 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$102.730 mil ou 248%. Resultado financeiro, líquido representou 15,81% e 14,07% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento dos juros sobre debêntures e juros sobre o saldo em aberto da outorga (direito de concessão), pois no comparativo reflete 5 meses após o início da operação da Companhia em agosto de 2022 em comparação aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receitas Financeiras

Receitas Financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$45.348 mil comparativamente a R\$60.587 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$15.239 mil ou 25%. Receitas Financeiras representou 4,97% e 20,58% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente ao caixa aplicado na renda fixa, considerando que em 2023 foram pagos R\$ 484,3 milhões em encargos da primeira emissão sendo R\$ 161,3 milhões em março, R\$ 160,3 em setembro e 162,7 em dezembro. Nesse sentido, esses pagamentos reduziram os saldos aplicados, o que gerou um rendimento financeiro menor e consequentemente a redução na rubrica receitas financeiras.

Despesas Financeiras

Despesas Financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$189.504 mil comparativamente a R\$102.013 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$87.491 mil ou 86%. Despesas Financeiras representou 20,79% e 34,65% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento dos juros sobre debêntures e juros sobre o saldo em aberto da outorga (direito de concessão), pois no comparativo reflete 5 meses após o início da operação da Companhia em agosto de 2022 em comparação aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023.

Resultado antes do imposto de renda e contribuição social

Resultado antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$183.840 mil comparativamente a um prejuízo de R\$81.572 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$102.268 mil ou 125%. Resultado antes do imposto de renda e contribuição social representou 20,17% e 27,71% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento dos juros sobre debêntures, aos custos e despesas e aumento da receita líquida. Adicionalmente, o comparativo reflete 5 meses após o início da operação da Companhia em agosto de 2022 em comparação aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferidos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$62.485 mil comparativamente a R\$27.459 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$35.026 mil ou 128%. Imposto de renda e contribuição diferidos social representou 6,85% e 9,33% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do cálculo da PECLD (Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa) e da capitalização dos juros que são os componentes mais relevantes na base de apuração dos impostos diferidos na companhia. Adicionalmente, o comparativo reflete 5 meses após o início da operação da Companhia em agosto de 2022 em comparação aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro (prejuízo) do exercício

Lucro (prejuízo) do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$121.355 mil comparativamente a um prejuízo de R\$54.113 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$67.242 mil ou 124%. Lucro (prejuízo) do exercício representou 13,31% e 18,38% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do cálculo da PECLD (Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa) e da capitalização dos juros que são os componentes mais relevantes na base de apuração dos impostos diferidos na Companhia. Adicionalmente, o comparativo reflete 5 meses após o início da operação da Companhia em agosto de 2022 em comparação aos 12 meses aferidos até 31 de dezembro de 2023.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ milhares)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(519.551)	(95.291)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	28.710	(2.056.567)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	510.684	2.458.625
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	19.843	306.767

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O Caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$519.551 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$95.291 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$424.260 mil, ou 445%, é justificada principalmente pelos gastos incorridos na emissão das debêntures.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$28.710 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$2.056.567 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Essa redução de R\$2.085.277 mil, ou 101%, é justificada considerando que em 2022 foi registrada o valor da outorga (direito de concessão) como ativo intangível da Companhia.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$510.684mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$2.458.625 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Essa redução de R\$1.947.941 mil, ou 79%, é justificada devido ao empréstimo ponte realizado em 2022 seguido pelo prolongamento da dívida e pré-quitação do empréstimo ponte em 2023.

Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa

A redução de caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$19.843 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$306.767 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Essa redução de R\$286.924mil, ou 94%, é justificada pelo capital social integralizado em 2022 de R\$ 500.000 mil e um aumento de capital de R\$ 175.000 mil em 2023.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é oriunda principalmente da cobrança de tarifas referente à prestação de serviços relativos ao tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Serviços públicos de fornecimento de água	(733.841)	(268.619)
Serviços públicos de esgotamento sanitário	(2.722)	(382)
Serviços complementares	(13.950)	(2.190)
Total	(750.513)	(271.190)

Em complemento, a Companhia também possui receitas de outros serviços indiretos de água e esgoto referentes à prestação de serviço de instalações de hidrômetros e ligação e religação de água e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados.

A receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 911.527 mil e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$294.383 mil.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetam materialmente os resultados operacionais da Companhia são, principalmente, reajustes tarifários ordinários anuais e reequilíbrio econômico-financeiros que resultem em revisões tarifárias referentes à prestação de serviços relativos ao tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, aumento do número de economias atendidas e do volume faturado e incentivos fiscais emitidos pelo poder público.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os Diretores da Companhia entendem que variações relevantes na receita da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 deveram-se ao efeito comparativo de 5 meses operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e 12 meses operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, além de ações comerciais e investimentos que potencializaram o resultado da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O resultado operacional da Companhia é impactado, quanto aos custos operacionais, principalmente pelo custo de fornecimento de água da CEDAE, pelos custos de energia elétrica, que são os principais insumos utilizados.

2.2 Resultados operacional e financeiro

É relevante também o custo de mão-de-obra, que por sua vez, é influenciado pelo dissídio negociado para a categoria.

As taxas de câmbio não tiveram impacto no resultado operacional da Companhia, pois a Companhia não tem receitas ou custos influenciados de forma significativa por estes fatores.

O resultado financeiro foi impactado significativamente pelas taxas de juros, pois a Companhia possui contrato de empréstimo indexado ao CDI; essa exposição é parcialmente compensada pelo resultado das aplicações financeiras, que são indexadas ao CDI.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência nos últimos três exercícios sociais.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem opiniões modificadas e ênfases.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Nos últimos três exercícios sociais, não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária nos últimos três exercícios sociais.

(c) Eventos ou operações não usuais

Nos últimos três exercícios sociais, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (*Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização), é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 156"), conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou Informações Trimestrais e consiste no prejuízo ajustado pelas receitas (despesas) financeiras líquidas, pelo imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de lucratividade, desempenho operacional ou liquidez definidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. Não representam o fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados, não devem ser considerados como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador de desempenho operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos.

A Companhia utiliza o EBITDA e a Margem EBITDA como medidas de performance para fins gerenciais e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades.

Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela administração da Companhia para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, conforme aplicável. Não foram incluídos os valores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, uma vez que a Companhia iniciou suas operações a partir de 1º de agosto de 2022, não possuindo valores comparativos para o período/exercício apresentado na tabela:

(Em milhares de reais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2023	2022
EBITDA	35.155	(11.530)
Margem EBITDA ⁽¹⁾	4,70%	-3,92%

⁽¹⁾ A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é o somatório dos saldos de debêntures (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida é o somatório dos saldos de debêntures (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento (circulante e não circulante), deduzido do saldo de caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Bruta e da Dívida Líquida são úteis na avaliação da liquidez e do grau de endividamento da Companhia.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e da Dívida Líquida, em 30 de setembro de 2023, e em 31 de dezembro de 2022, conforme aplicável:

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e da Dívida Líquida para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, conforme aplicável. Não foram incluídos os valores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, uma vez que a Companhia iniciou suas operações a partir de 1º de agosto de 2022, não possuindo valores comparativos para o período/exercício apresentado na tabela:

(Em milhares de reais)	31/12/2023	31/12/2022
Dívida Bruta	2.344.861	2.069.620
Dívida Líquida	1.955.297	1.551.054

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

Seguem abaixo as reconciliações do prejuízo para o EBITDA da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, bem como o cálculo da Margem EBITDA, conforme aplicável:

(Em milhares de reais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Prejuízo do período/exercício	(121.355)	(54.113)
Resultado Financeiro	144.156	41.426
Imposto de renda e contribuição social	(62.485)	(27.459)
Depreciação e amortização	74.838	28.616
EBITDA	35.155	(11.530)
Receita Líquida	759.574	294.383
Margem EBITDA⁽¹⁾	4,7 %	-3,92%

⁽¹⁾ A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2023 e 2022, conforme aplicável:

(Em milhares de reais)	31/12/2023	31/12/2022
Debêntures (circulante e não circulante)	2.340.929	2.066.521
Passivos de arrendamento (circulante e não circulante)	3.932	3.099
Dívida Bruta	2.344.861	2.069.620
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(326.716)	(306.767)
(-) Aplicações Financeiras	(62.954)	(211.799)
Dívida Líquida	1.955.191	1.551.054

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a margem EBITDA são utilizados pela Companhia como medidas adicionais de desempenho de suas operações. A Companhia apresenta estas métricas não contábeis por acreditar que sejam medidas significativas do desempenho financeiro e funcionam como um indicador de desempenho econômico geral, que não são afetados por alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, a Companhia acredita que estas métricas funcionam como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o seu desempenho operacional com outras empresas do mesmo segmento, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. A Companhia acredita que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do seu desempenho financeiro, mas também de sua capacidade de pagamento dos juros e principal da dívida bruta e para contrair mais empréstimos e financiamentos e debêntures para financiar os seus dispêndios de capital e o capital de giro. Estas medidas não contábeis não devem ser consideradas isoladamente ou como substitutas ao lucro líquido (prejuízo) ou lucro (prejuízo) operacional da Companhia.

A Companhia entende que o EBITDA é uma medida prática para aferir seu desempenho e permitir uma comparação, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Líquida apresentada é utilizada pela Companhia para medir o nível de endividamento. A Companhia entende que alguns investidores e analistas financeiros usam a Dívida Líquida como um indicador de endividamento.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

2.7 Destinação de resultados

	2023
(a) Regras sobre retenção de lucros	O estatuto social da Companhia prevê que do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não exceder o importe de 20% do capital social.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Não aplicável. A Companhia não apresentou lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável. A Companhia não apresentou lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, observado o disposto no item "d" abaixo.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Nos termos da Escritura de Emissão da 2ª emissão de debêntures da Companhia, conforme descrita no item 12.3 deste Formulário de Referência, caso a Companhia esteja em mora com obrigações específicas previstas na Escritura de Emissão e/ou caso o adimplemento dessas obrigações não seja comprovado ao agente fiduciário, a distribuição de dividendos culminará o vencimento antecipado das dívidas (para mais detalhes, ver seção 12.3 deste Formulário de Referência). Nos termos do Contrato FINEM: (i) antes do completion parcial 1, ocorrido com o atendimento cumulativo das condições previstas no Contrato FINEM a partir da apresentação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2027, é vedada qualquer distribuição de recursos aos acionistas; (ii) entre o completion parcial 1 e o completion parcial 2, ocorrido com o atendimento cumulativo das condições previstas no Contrato FINEM a partir da apresentação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2030, a distribuição de quaisquer recursos, até o limite de 25% do lucro líquido acumulado da Companhia, é permitida até o exercício 2029, observadas as condições previstas no Contrato FINEM; (iii) após o completion parcial 2 e antes do completion total a distribuição de quaisquer recursos será permitida até o exercício de 2033, observadas as condições previstas no Contrato FINEM; e (iv) após o completion total a distribuição de quaisquer recursos será permitida observadas as condições previstas no Contrato FINEM.

2.7 Destinação de resultados

	2023
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não há.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

2.10 Planos de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia realizou R\$206,1 milhões em investimentos, desde sua fase pré-operacional, até 31 de dezembro de 2023, como parte de um plano estratégico (onde deverá investir mais de 4 bilhões ao longo dos 35 anos de operação da concessão), para o atingimento de metas contratuais e melhorias dos sistemas existentes e outros como reformas e investimentos em áreas irregulares.

Em junho de 2023, foi iniciada a construção de uma nova adutora para atender a região de Guaratiba. A obra visa melhorar a qualidade e a regularidade do abastecimento em toda a área, incluindo Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Ilha de Guaratiba, localidades com histórico de falta d'água. A iniciativa da concessionária beneficiará, direta e indiretamente, mais de 80 mil moradores.

A Companhia segue atuando no saneamento de comunidades não urbanizadas na Área de Planejamento 5 (AP5), na Zona Oeste do Rio - o início se deu pelo bairro de Santa Cruz e avançará por outros bairros da região. Neste ano de 2023, foi iniciado também o trabalho de substituição e reassentamento de 9 km de rede de água em Jardim Sulacap, Padre Miguel, Realengo e Campo Grande.

Na Região Metropolitana, a Companhia iniciou a operação do reservatório Morro do Cruzeiro, na cidade de Pinheiral, no estado do Rio de Janeiro. O referido reservatório, foi construído há 16 anos, e estava inativo desde então. A unidade tem capacidade de armazenar até um milhão de litros de água para distribuição aos bairros da cidade, beneficiando cerca de 11 mil habitantes.

Foram realizadas obras de revitalização das Estações de Tratamento de Água (ETAs) nas cidades de Piraí, Vassouras, Pinheiral e Rio Claro, bem como obras de uma adutora na travessia do Rio da Guarda, em Itaguaí, na Baixada Fluminense.

Adicionalmente, a Companhia possui um projeto avaliado em R\$ 60.000.000,00, para sanar, em definitivo, os problemas históricos de falta d'água em Rio das Ostras. Na cidade, a concessionária dá continuidade ao projeto voltado para melhorias no sistema de abastecimento, que inclui a construção da nova adutora do Contorno, com 12 km de extensão, ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) Rio Dourado, ações de melhorias e obras de adequação na Captação Ponte do Baião, além da implementação de um novo reservatório e de estações de bombeamento. No município de Carmo, a Companhia está à frente de uma obra de extensão de adutora, que vai beneficiar aproximadamente 4.700 famílias.

Por fim, a Companhia iniciou também a operação na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) nas cidades de Carapebus e São Fidélis. Nesses municípios, o esgoto é coletado e tratado antes de ser devolvido aos corpos hídricos, medida que resulta em melhorias para o meio ambiente, que já vêm sendo observadas pelos moradores. Além disso, foram realizadas interligações, extensões e substituições de rede que beneficiaram famílias que estavam há décadas sem abastecimento nas quatro cidades atendidas na regional Norte Fluminense.

2.10 Planos de negócios

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia contará com fontes diversificadas e complementares de capital para financiar seus investimentos. A totalidade deste recurso é proveniente da 2ª Emissão de Debêntures realizada em outubro de 2023 e do Contrato FINEM, apresentados no item 2.1.f.i deste Formulário de Referência.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que não há pesquisa em andamento para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que não há pesquisa em andamento para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia está em fase final de implantação do sistema Geocall, que apoia a gestão de serviços operacionais nos 18 municípios da concessão. Essa ferramenta possibilita o controle em tempo real das equipes de campo, além de promover a gestão efetiva dos materiais utilizados nos serviços e otimizar o tempo de execução médio do atendimento das ordens de serviços, por meio do monitoramento das ocorrências e do deslocamento das equipes de campo. Deste modo, a Companhia consegue identificar os fatores que impactam o tempo dedicado para o atendimento das ordens de serviços e avaliar melhor o desempenho, inclusive das equipes terceirizadas. A ferramenta disponibiliza relatórios analíticos, sintéticos e gerenciais de forma prática e precisa, permitindo análises assertivas nas tomadas de decisões, que potencializam a performance da Companhia.

2.10 Planos de negócios

A Rio+ Saneamento foi pioneira, no Brasil, na implementação de forma permanente da tecnologia de *Sludgebox* para desidratação de lodo de esgoto, sistema já consolidado na Europa. Especialmente projetado para estações de pequeno porte, o sistema oferece uma solução completa, compacta e automatizada. Ele utiliza bolsas drenantes para separar a água e os resíduos sólidos do lodo da estação de tratamento, possibilitando um melhor aproveitamento do espaço de armazenamento do lodo, aumentando a eficiência do tratamento e a segurança operacional da estação. Além disso, permite uma otimização de custos. O *Sludgebox* foi instalado na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Nova Divinéia, no Município de São Fidélis, em dezembro de 2023, o que resultou em uma redução significativa dos custos de descarte.

Desenvolvemos um projeto para analisar os lodos resultantes das unidades de tratamento de esgoto, encaminhando-os para compostagem. Esse projeto reduz significativamente a quantidade de resíduos encaminhada para aterros sanitários, substituindo por uma alternativa mais sustentável e alinhada com os princípios da economia circular.

Nas unidades de tratamento de água de médio e grande porte da Rio+ Saneamento, implantamos o gerador que converte cloreto de sódio para hipoclorito de sódio, que atua como desinfetante no tratamento da água em substituição às formas de cloro tradicionalmente aplicadas. Com isso, otimizamos os custos com a aquisição de produtos químicos, diminuimos a dependência da logística dos fornecedores e ainda garantimos mais segurança na operação, uma vez que o uso do equipamento elimina a manipulação da solução, reduzindo a exposição dos colaboradores ao agente químico.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que não estão sendo desenvolvidos novos produtos ou serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em seu planejamento estratégico e modelo de negócios, a Rio+ considera metas e compromissos alinhados à abordagem ASG, vinculadas a compromissos contratuais da concessão e outros compromissos voluntários oriundos de sua participação no Pacto Global das Nações Unidas e de sua própria estratégia corporativa.

Com relação ao pilar ambiental, a Rio+ busca ter 99% de pessoas em sua área de concessão, com acesso à água potável segura até o ano de 2033 e 90% com esgoto coletado e tratado até 2033. Ao longo do ano de 2023 a companhia está estruturando seu Plano Diretor para detalhamento das ações a serem conduzidas para alcance dessas metas. Com relação ao pilar social, a Companhia busca levar desenvolvimento social através do fornecimento de água potável e da coleta e tratamento de esgoto e desenvolveu seu Programa Socioambiental, pelo qual impacta as comunidades onde atua, principalmente através das escolas, com conteúdo educacional e de cidadania.

Olhando para a diversidade, em 2023, a Rio+ em conjunto com a *holding* definiu suas metas de diversidade para 30% de mulheres em cargos de gestão até 2030, 30% de pessoas pretas e pardas em cargos de gestão até 2030 e 50% da força de trabalho composta por pessoas pretas e pardas até 2030.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

 Não há outras informações relevantes com relação a este item 2.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades.

(a) Objeto da projeção

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

Apresentamos abaixo as premissas utilizadas para cada projeção e os fatores que eventualmente podem afetá-las:

(d) Valores dos indicadores que são objeto da projeção

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

3.2 Acompanhamento das projeções

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante os negócios da Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações financeiras e Informações Trimestrais da Companhia e as respectivas notas explicativas. Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir no caso de eventual materialização de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar os negócios da Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar seus negócios adversamente.

Para os fins deste item “4.1 Fatores de Risco” exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1 Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Destaca-se que os fatores de risco expostos neste Formulário de Referência são expostos em ordem decrescente de relevância, ou seja, do mais relevante para o menos relevante.

(a) Emissor

A Companhia poderá não ser capaz de cumprir integralmente com determinadas metas estabelecidas no âmbito do Contrato de Concessão dentro dos prazos estabelecidos.

O Contrato de Concessão prevê determinadas metas que deverão ser cumpridas em prazos estabelecidos. Dentre as metas de atendimento global estabelecidas, constam o atendimento de 99% da população com abastecimento de água e 90% com esgotamento sanitário, dentro de prazos calculados de acordo com uma regra que leva em consideração a taxa de atendimento atual e da população urbana de cada município, não devendo ultrapassar o ano de 2033. A meta de perda de água total é de 25%, sendo que essa meta deve ser atingida em 2032.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ressalta-se que a Companhia celebrou o Contrato de Concessão em 28 de março de 2022 e iniciou suas operações em agosto de 2022, sendo que as metas são de longo prazo.

Além das metas previstas acima, a Companhia possui uma obrigação contratual de elaborar um plano de ação para as áreas irregulares e não urbanizadas em, no máximo, 180 dias contados da celebração do termo de transferência do sistema. O referido plano foi submetido à agência reguladora em 27/01/2023, informando como pretende avançar com os investimentos nas regiões definidas em comum acordo, priorizando, sempre que possível, investimentos para a realização das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Eventual descumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Público poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Companhia, sendo previstas no Contrato de Concessão hipóteses de aplicação de multas e da pena de caducidade da concessão, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no caso de descumprimento reiterado.

A Companhia pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados.

A Companhia pode não ser capaz de aumentar ou manter no futuro os níveis esperados de crescimento operacional, da mesma forma que os resultados operacionais a serem obtidos em determinado período ou exercício podem não ser indicativos de seu desempenho futuro.

O crescimento da Companhia exigirá uma considerável adaptação nos controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. A realização dos projetos que fazem parte de sua concessão, dentre eles a ampliação das redes de coleta e distribuição e demais obras relacionadas às metas contratuais, poderão gerar a necessidade de novos recursos e ajustes de seus controles internos, bem como depender substancialmente da capacidade da Companhia de implementar e gerir a expansão desses recursos.

A capacidade da Companhia de concluir adequadamente seus planos de investimentos que contemplam, principalmente, a expansão dos serviços, manutenção e melhoria de ativos operacionais, em especial os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, exigidos em razão das metas do contrato de concessão e obter recursos suficientes para tanto, está sujeita, dentre outros fatores à possibilidade de alteração unilateral do Contrato de Concessão, visando, por exemplo, à antecipação de metas, à compatibilização das regras contratuais com Normas de Referência elaboradas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), à alteração da área da concessão, a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, falhas ou interrupções no fornecimento de matéria-prima e na prestação de serviços, inclusive resultantes de problemas técnicos e outras circunstâncias imprevisíveis que venham a afetar tais fornecimentos ou serviços de eventual mora ou inadimplemento contratual por parte dos fornecedores e prestadores de serviços e de eventuais conflitos de interesse em contratos com partes relacionadas que sejam fornecedores, dentre outros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os fatores mencionados acima podem aumentar significativamente os custos da Companhia e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros, o que inclui principalmente os clientes mediante revisão tarifária aprovada pela AGENERSA, ou buscar ressarcimento integral nos casos de prejuízos ocasionados por fornecedores e prestadores de serviços (inclusive em razão de limites de responsabilidade aplicáveis em tais contratações, eles poderão causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Companhia.

Existem, ainda, riscos inerentes à relação contratual com os fornecedores contratados para as obras de melhoria e ampliação das redes de coleta e distribuição de água e esgotamento sanitário, dentre os quais se destacam o risco de sobrecusto, ou seja, a necessidade de pagamento a fornecedores de valores superiores aos valores originalmente previstos, por fatores alheios à esfera de responsabilidade dos fornecedores, o que pode resultar no custo superior ao previsto no plano de investimentos da Companhia.

O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela Companhia para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.

O investimento inicial necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação de serviços públicos de água e esgoto é bastante elevado e o processo de *turnaround* operacional requer um conjunto de aplicações de processos, metodologias e tecnologias que visam à otimização da alocação de recursos. Durante esse processo, diversos eventos de ordem política, econômica, regulatória e climática, entre outros, podem ocorrer e comprometer a rentabilidade dos projetos, sendo possível que não haja o retorno originalmente estimado dos respectivos investimentos realizados, ou que haja apenas retorno parcial, ou ainda, que a Companhia não seja capaz de cumprir tempestivamente suas obrigações em virtude de tais eventos, o que poderá causar um impacto negativo em seus negócios.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados à retenção de licenças, permissões, autorizações e alterações regulatórias nas áreas de saúde, meio ambiente, higiene e segurança.

A Companhia está sujeita ao cumprimento de obrigações ambientais, de saúde, segurança, e higiene, relacionadas principalmente à qualidade da água potável, do solo e da água subterrânea e das emissões de fumaça e de gases. A Companhia poderá ter efeito adverso em sua condição financeira e imagem caso não cumpra tais obrigações.

Leis ambientais e regulamentações são constantemente alteradas ou se tornam mais rígidas e, para que possa atender tais alterações, a Companhia pode ter gastos ou fazer investimentos que muitas vezes não conseguirá prever com antecedência, sendo que a Companhia não pode garantir que conseguirá fazer os investimentos necessários ou obter os resultados esperados com tais investimentos. Ademais, a Companhia pode não ser capaz de repassar o custo dos investimentos aos consumidores por meio da prática de preços mais altos e, portanto, poderá sofrer um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A não obtenção, manutenção ou renovação de licenças, permissões e autorizações regulatórias aplicáveis para as atividades da Companhia pode sujeitá-la a risco de sanções pelas entidades competentes e comprometer o avanço da execução dos contratos celebrados ou, ainda, prejudicar suas atividades, o que poderia impactar seu resultado operacional.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, a inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta ("TAC"), termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

Para mais informações vide seção 4.7 deste Formulário de Referência.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

Os controles internos para fins de identificação, avaliação, tratamento e gerenciamento de riscos da Companhia podem não ser suficientes para prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados, e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Companhia utiliza. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Se a Companhia não for capaz de remediar suas deficiências ou manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros, fraudes ou outras ilegalidades. Dessa forma, a falha ou a ineficácia de seus controles internos poderá ter um efeito adverso significativo nos seus negócios, situação financeira e nos resultados das operações.

A Companhia pode não ser capaz de cumprir integralmente com os *covenants* financeiros e demais obrigações específicas estipulados em contratos financeiros.

A Companhia é e poderá vir a ser parte em contratos financeiros que impõem determinadas obrigações e restrições, bem como exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado pela Companhia ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados pela Companhia. Para mais informações sobre as obrigações, restrições e índices financeiros, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.

Além disso, a escritura de emissão das Debêntures da 1ª Emissão impõe restrições à capacidade da Companhia de contrair novas dívidas (para maiores detalhes vide seção 12.3 deste Formulário de Referência).

Os ativos e o fluxo de caixa da Companhia podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor das Debêntures da 1ª Emissão ou, no futuro, de seus contratos financeiros, quando de seus respectivos vencimentos ou na hipótese de seus vencimentos antecipados. Adicionalmente, caso a Companhia enfrente limitações na captação de recursos decorrentes desses contratos financeiros ou de qualquer outra situação que a impeça de concluir seu programa de investimentos ou de executar seus planos comerciais de maneira geral, a Companhia poderá não ser capaz de atender a todas as suas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá causar um efeito prejudicial nos seus negócios e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ainda, a totalidade das ações de emissão da Companhia encontra-se alienada fiduciariamente, no âmbito das Debêntures da 1ª Emissão, e em caso de vencimento antecipado poderão ser cedidas, transferidas, e/ou de outra forma excutidas, de modo a resultar em alteração do quadro acionário da Companhia e, por sua vez, na composição do seu controle acionário.

As apólices de seguros mantidas pela Companhia podem ser insuficientes para cobrir possíveis sinistros.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro vigentes sejam adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos inerentes às suas atividades considerando suas franquias, os limites máximos de indenização e as exceções de cobertura usuais para tais tipos de apólices (tais como atos de hostilidade e guerras, má fé, fraude, atos ilícitos, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades).

Portanto, na eventualidade de ocorrerem eventos não cobertos, por seguros ou se o limite de cobertura de seguro contratado pela Companhia não for suficiente para cobrir os riscos aos quais a Companhia pode estar exposta, poderão incorrer em custos adicionais para recomposição e/ou reforma de ativos danificados ou para indenizar terceiros prejudicados, o que poderá adversamente afetar os seus resultados operacionais. Ademais, pode haver divergência na avaliação dos ativos quando da regulação de um determinado sinistro.

Os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com seu estatuto social, a Companhia deve distribuir aos seus acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos mínimos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas. A Companhia, no entanto, não poderá distribuir dividendos, inclusive o mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações e em seu Estatuto Social, conforme previsto nos documentos das Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures. Nesse sentido, caso os Debenturistas não autorizem a declaração e distribuição de proventos, os acionistas da Companhia não receberão dividendos até o vencimento das Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures. Adicionalmente, o Contrato FINEM estabelece uma série de restrições para a distribuição de recursos aos acionistas. Nesse sentido, caso a Companhia não cumpra condições específicas previstas no Contrato FINEM, os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos até o seu vencimento.

Para mais informações vide itens 2.1.f, 2.7 e 12.3 deste Formulário de Referência.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Se isso acontecer, os titulares dos valores mobiliários da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por fim, a atual isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista no contexto de uma reforma tributária atualmente em trâmite perante o congresso brasileiro e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados.

A Companhia está sujeita a potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 deste Formulário de Referência. Cada transação indicada pode representar potencial conflito de interesses entre as partes.

A Companhia não pode garantir que tais transações serão realizadas por seus acionistas e os administradores por eles eleitos em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado. Tais situações de conflito de interesses com partes relacionadas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia venha a celebrar transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os seus acionistas poderão ter seus interesses prejudicados.

A Companhia está sujeita a falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações que podem afetar adversamente seus negócios e reputação.

Falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, sejam elas causadas por quaisquer motivos, acidentes ou ataques cibernéticos, poderão impactar negativamente os negócios da Companhia, com impactos em muitos de seus processos, sistemas, controles internos, além do risco de vazamento e perda da integridade de dados e informações confidenciais.

A Companhia pode ser alvo dos mais diversos tipos de tentativas de ataques cibernéticos, que poderão resultar no acesso não autorizado a sistemas de tecnologia da informação e tecnologia operacional da Companhia.

Os controles e processos de segurança cibernética, de tecnologia da informação, tecnologia operacional e dos sistemas de telecomunicações poderão apresentar falhas ou não serem suficientes para impedirem que tentativas se concretizem em ataques, podendo estes causar efeitos adversos significativos nos negócios da Companhia. A interrupção de processos e controles críticos de segurança e a violação de dados também poderão ter impactos significativos sobre os negócios da Companhia, podendo se estender à sua reputação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos relativos à proteção e privacidade de dados, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia para determinados casos e à Lei Brasileira nº 13.709. Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em processos ou ações contra a Companhia, a imposição de multas ou penalidades ou danos à reputação, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia e seus negócios.

A Companhia enfrenta riscos substanciais relacionados a possíveis falhas em seus processos de governança, gestão de riscos e *compliance*, bem como por violações às leis relacionadas ao combate e prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, infrações à concorrência e fraudes.

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção") e à Lei nº 8.429/1992, conforme alterada pela Lei nº 14.230/2021 ("Lei de Improbidade Administrativa"), que impõem responsabilidade às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticadas por seus dirigentes, administradores, empregados, fornecedores, distribuidores e demais prestadores de serviços ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, inclusive por violações cometidas no âmbito de contratos administrativos e participação em processos licitatórios e/ou de contratação direta com Poder Público. Os administradores da Companhia também podem estar sujeitos a responsabilidade cível, administrativa e criminal por violações às referidas leis.

As sanções aplicáveis aos responsabilizados incluem multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para entidades legais envolvidas em atos prejudiciais à administração pública, sujeitando o violador a penalidades, tanto administrativas como civis. De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas responsabilizadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. Violações podem também ocasionar a suspensão temporária à obtenção de novos financiamentos para empreendimentos, a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público.

A Companhia pode não ser capaz de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção ou leis similares (nacionais ou estrangeiras, na medida de sua aplicabilidade), especialmente no âmbito de contratos administrativos ou da participação em processos licitatórios; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, controladores, empregados ou terceiros contratados para nos representar, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O Brasil ainda possui uma imagem de elevado risco de corrupção nas esferas pública e privada, o que pode, até certo ponto, deixar a Companhia exposta a possíveis violações de leis anticorrupção e de leis antitruste, incluindo a brasileira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de: (i) detectar violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, como infrações à ordem econômica e violações às leis de combate à lavagem de dinheiro e demais leis aplicáveis com relação à condução do seu negócio perante entidades governamentais; (ii) detectar ocorrências de condutas indevidas e comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar; (iii) gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou identificar novos riscos; e (iv) detectar outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por seus acionistas controladores, o que poderia afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a sua reputação pode ser negativamente impactada por violações às referidas leis aplicáveis por qualquer de seus acionistas.

Assim, falhas nos processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Companhia, assim como a existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, empregados ou terceiros que agem em nome da Companhia, podem afetar material e adversamente a sua reputação, negócios, atividades, capacidade de contratação com o Poder Público, assim como ocasionar a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público e do direito de participar de licitações, bem como podem sujeitar seus administradores a sanções criminais, e, consequentemente, afetar material e adversamente a reputação, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, as atividades da Companhia, objeto de contratação com Poder Público, poderão ser questionadas e/ou anuladas, o que poderia afetar suas atividades, condição financeira e, consequentemente, afetar material e adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Parte significativa dos bens utilizados na operação, inclusive os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das quais a Companhia é titular, está vinculada à prestação de serviços públicos, sendo assim considerados como bens reversíveis ao poder concedente quando do término do contrato de concessão.

Considerando a indisponibilidade dos bens da Companhia afetos aos serviços de saneamento, o Poder Judiciário pode, no caso de execução forçada, bloquear recursos das contas bancárias da Companhia, ou ainda, parte de suas receitas, em garantia ao pagamento do valor devido e até o limite do crédito executado. Esses recursos ficam depositados em conta judicial até o encerramento do processo, quando poderão ser convertidos em pagamento ao credor, ou devolvidos à Companhia total ou parcialmente, acrescidos de atualização monetária, no caso de o julgador entender indevida ou excessiva a execução. Da mesma forma, esses bens não estarão disponíveis para a Companhia em caso de falência ou penhora para garantir processos judiciais ou administrativos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por conseguinte, os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação podem diminuir significativamente, caso o valor a ser indenizado seja menor do que o valor de mercado de tais bens revertidos. Além disso, essas limitações podem ter um efeito adverso na capacidade da Companhia de obter financiamento, pois a Companhia não poderá oferecer esses bens como garantia de contratos de dívida.

O Contrato de Concessão da Companhia poderá ser extinto unilateralmente em determinadas circunstâncias.

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de delegações específicas outorgadas pelo poder público por meio de concessões ou de parcerias público-privadas. Em virtude de certas prerrogativas que lhe são legalmente atribuídas, os entes da Administração Pública podem, em determinadas circunstâncias, extinguir unilateralmente o contrato de concessão antes de seu termo final.

Na hipótese de encampação, a extinção antecipada ocorrerá em razão de relevante e motivado interesse de ordem pública, após a edição de lei autorizativa, condução de devido processo administrativo. Em determinadas hipóteses de inadimplemento contratual grave por parte da concessionária, o contrato também poderá ser extinto antecipadamente por caducidade. Nesse caso, a extinção também será precedida de processo administrativo prévio.

A Companhia e o estado do Rio de Janeiro também podem recorrer à via arbitral para resolver qualquer questão relacionada à concessão da Companhia.

Em resumo, seguem abaixo as principais hipóteses de rescisão unilateral do contrato de concessão por iniciativa do poder público:

- (i) Caducidade: inexecução total ou parcial reiterada do contrato que cause efetivos prejuízo à execução dos serviços públicos, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: (a) perda das condições econômicas, técnicas e operacionais para manter a adequada prestação dos serviços; (b) caso a concessionária atinja o Indicador de Desempenho Geral ("IDG") abaixo de 0,9 por 2 anos consecutivos ou 3 vezes não consecutivas em 5 anos; (c) transferência da concessão sem prévia autorização da concedente; (d) reiterado descumprimento das obrigações contratuais; (e) inadimplemento do valor da outorga fixa ou variável por prazo superior a 30 dias; (f) descumprimento do plano de ação para áreas irregulares não urbanizadas ou do cronograma de investimento em tempo seco por 3 anos, consecutivos ou não; (g) onerosidade dos bens reversíveis para operações de financiamento e (h) reincidência no descumprimento injustificado de metas previstas no contrato;
- (ii) Caso fortuito ou força maior
- (iii) Encampação: retomada da concessão pelo Estado em razão de interesse público devidamente justificado e mediante lei autorizativa e indenização prévia;
- (iv) Anulação; e
- (v) Falência, liquidação ou extinção da concessionária.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Não aplicável, tendo em vista que não há riscos relacionados à única acionista da Companhia, a Rio+ Participações S.A.

(c) Controladas e coligadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controladas ou coligadas.

(d) Seus administradores

A Companhia poderá sofrer eventual perda dos principais administradores ou não conseguir reter ou atrair profissionais qualificados.

As atividades da Companhia exigem alta qualificação dos administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor de prestação de serviços públicos de água e esgoto, ao relacionamento com a administração pública direta e indireta, como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A eventual perda dos nossos principais administradores e a nossa dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

(e) Seus fornecedores

Eventuais falhas no fornecimento para a Companhia de água tratada distribuída pela CEDAE podem acarretar impactos financeiros para a Companhia.

A CEDAE é fornecedora exclusiva de água tratada para a região metropolitana do Rio de Janeiro, cabendo à Companhia a distribuição desta água à população. Caso haja falha no fornecimento de água pela CEDAE, a Companhia pode ter sua receita impactada, além de incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados, uma vez que deverá utilizar de outro sistema de abastecimento. Além disso, a ocorrência de poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, que pode ter sua receita afetada em razão da redução no consumo da água. Adicionalmente, os casos de doenças e infecções geradas pela poluição ou contaminação podem causar danos à imagem e reputação da Companhia.

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

A energia elétrica é um insumo essencial para as operações da Companhia, já que praticamente 100% da água distribuída e do esgoto coletado e tratado são bombeados, sendo elétrico o acionamento dos motores que impulsionam as bombas.

Eventuais interrupções e racionamentos relevantes do fornecimento de energia poderão ter um considerável efeito negativo no desenvolvimento das operações da Companhia, além de causar danos consideráveis aos sistemas de água e esgoto quanto da retomada das operações, bem como custos não previstos. Além disso, os cortes ou racionamentos de energia elétrica podem afetar o consumo de água, o que poderá causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(f) Seus clientes

A Companhia está exposta a riscos associados à prestação de serviços públicos de água e coleta de esgoto.

Com base no Contrato de Concessão, a Companhia possui a obrigação de alcançar certas metas de atendimento e, neste sentido, de continuar a prover os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário a clientes que possuem valores devidos em atraso e que podem não efetuar os pagamentos em bases regulares. Nestes casos, a Companhia não pode assegurar quando haverá o pagamento pelos serviços prestados, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente afetados. Mesmo sem receber os valores devidos pelos clientes, a Companhia continuará sujeita aos custos relacionados à prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sendo que há o risco de que tais despesas não consigam ser repassadas em sua totalidade aos clientes.

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas de seus usuários, incluindo entes públicos.

Os tribunais brasileiros têm o direito de obrigar a Companhia a continuar a fornecer água a entes públicos, mesmo quando a Companhia não tenha recebido os pagamentos devidos. A Companhia não tem como garantir que as negociações com esses entes ou a ação legal eventualmente tomada contra eles resultarão em pagamentos, o que pode afetar adversamente a sua condição financeira.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

A continuidade dos processos operacionais de água e esgoto da Companhia poderá ser afetada por falhas em equipamentos, estruturas e tubulações críticas, o que pode nos impactar adversamente.

A operação dos Sistemas de Abastecimento de Água ("SAA") ou dos Sistemas de Esgotamento Sanitário ("SES") pode ser afetada por falhas em ativos críticos na operação dos municípios onde a Companhia é responsável pela captação e tratamento da água, tais como: conjuntos motobomba e demais equipamentos eletromecânicos, estruturas civis (tanques, reatores e reservatórios) e tubulações de água ou esgoto.

Estas falhas podem afetar a continuidade da prestação dos serviços e poderão impactar a receita auferida pela Companhia (redução dos volumes faturados de água e esgoto), além de poder gerar multas e penalidades por parte do Poder Público e/ou Agências Reguladoras e gerar exposição negativa da Companhia em mídias locais regionais. Dependendo da criticidade das falhas, podem ocorrer também danos ao meio ambiente e ao patrimônio no entorno, bem como danos e até morte de empregados e terceiros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

A Lei de Saneamento Básico ainda está em processo de implementação e interpretação. As respectivas agências reguladoras existentes possuem o dever de implementar regulamentos sob a égide da Lei de Saneamento Básico. A incerteza regulatória atual, e qualquer uma das alterações recentemente propostas ou a serem propostas podem ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.

Apesar da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme alterada ("Lei de Saneamento Básico"), estar em vigor desde o início de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 ter sido promulgado em meados de 2010, a plena implementação e regulamentação de pontos previstos pela Lei de Saneamento Básico permanecem pendentes, tendo o Projeto de Lei nº 1414/21 prorrogado, em razão da pandemia do coronavírus, alguns dos prazos previstos no marco regulatório.

A Lei de Saneamento Básico atribui aos entes da federação a atribuição de criação de entidades reguladoras independentes, com a responsabilidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, incluindo a regulação tarifária. Não é possível prever quais poderão ser os efeitos e eventuais alterações nas legislações estaduais e municipais à luz da Lei de Saneamento Básico sobre os negócios e operações da Companhia.

A Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ("ANA") competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 ("Estatuto da Metrópole"), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializado, dentre outros temas. A Companhia está acompanhando a implementação e aplicação da lei e não pode garantir que haverá impactos em suas operações, especialmente no que diz respeito à criação de uma regulação federal.

O não cumprimento às legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A prestação de serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos pela Companhia está sujeita à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental e proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem, por exemplo, padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluente produzido decorrente das atividades da Companhia, principalmente o esgoto não tratado.

A não observância dessas leis e regulamentos pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, com possibilidade da perda da concessão de sistemas, embargo de obras e das atividades que estejam causando os danos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde está cada vez mais rigorosa, podendo gerar aumento nos custos da Companhia, em decorrência da necessidade de investimentos e custos de conformidade ambiental, e no passivo da Companhia.

A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou na renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade da Companhia em cumprir as exigências impostas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar as atividades desenvolvidas pela Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais.

Adicionalmente, a inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta, termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos na reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia e seus administradores são ou podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental, cujos resultados não se pode garantir que lhe serão favoráveis. A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos e procedimentos serão favoráveis, ou, ainda, que as provisões constituídas serão suficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos.

Da mesma forma, a Companhia e seus administradores podem vir a ser parte em processos judiciais e administrativos, cuja instalação e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, resultando na suspensão ou inabilitação dos seus administradores para o exercício de seus cargos ou ainda em impactos reputacionais para a Companhia.

Ainda, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às atividades da Companhia. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas por tempo determinado. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados no TAC e/ou TC, a Companhia poderá ficar sujeita à riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Na data deste Formulário de Referência a Companhia é parte em 6 (seis) Ações Cíveis Públicas. Para mais informações, ver Seções 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As tarifas cobradas pela Companhia poderão não ser elevadas de modo a acompanhar os respectivos encargos ou aumentos da inflação e das despesas operacionais, inclusive tributos, ou não serem elevadas em tempo hábil, devido a restrições legais e contratuais que impedem a Companhia de repassar aos seus clientes os aumentos em sua estrutura de custos.

A Companhia é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao Contrato de Concessão, exceto conforme expressamente previsto em contrário no próprio instrumento contratual. Os riscos a ela alocados incluem, mas não se limitam a, todos aqueles atrelados à operação do projeto e sua adequada manutenção, à variação da demanda dos serviços e aos custos excedentes relacionados à prestação dos serviços.

Caso algum destes riscos venha a se materializar, a Companhia não terá direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e, conseqüentemente, poderá sofrer aumento de seus custos e/ou redução de suas receitas e, no limite, pode ter comprometida a sua capacidade de manter a execução do Contrato de Concessão. São permitidos reajustes periódicos previstos no Contrato de Concessão, atrelados a índices inflacionários, bem como revisões ordinárias e extraordinárias que podem resultar no reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Essas alterações das tarifas podem estar sujeitas à aprovação ou homologação da agência reguladora competente e do poder concedente, não sendo possível assegurar que esta aprovação seguirá da maneira planejada. A recusa da agência reguladora ou do poder concedente em reajustar a tarifa ou reequilibrar as condições do Contrato de Concessão pode afetar a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita à fiscalização e intervenção do Tribunal de Contas do Estado, bem como questionamentos de terceiros em relação à validade do Contrato de Concessão e do leilão que o antecedeu, além de Comissões Parlamentares de Inquérito ("CPIs").

Por meio de solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, da Câmara Municipal de qualquer dos titulares dos serviços delegados no Bloco 3 ou de qualquer terceiro interessado, o Tribunal de Contas pode fiscalizar a Companhia, durante toda a concessão, para averiguação das condições dela. Uma eventual intervenção poderá acarretar a paralisação das atividades da Companhia, podendo, inclusive, implicar a anulação do Contrato de Concessão e perda do investimento realizado.

Além disso a Companhia, em sua concessão, e o procedimento de licitação podem ser alvo de questionamentos de terceiros, incluindo do Ministério Público. A ocorrência de qualquer destes fatores poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

Os primeiros leilões de saneamento realizados sob a Lei nº 14.026/20, que institui o Marco do Saneamento, têm gerado questionamentos e pedidos de impugnação dos editais – que podem evoluir para disputas na justiça. As críticas vêm tanto de municípios quanto das próprias empresas interessadas nos projetos. Por tal razão, é possível que haja questionamentos em relação à concessão detida pela Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por fim, em razão da Companhia se relacionar diretamente com entes públicos (poderes concedentes), decorrente da celebração do Contrato de Concessão, está sujeita a investigações que podem requerer, nos termos da legislação aplicável, desde a anulação do Contrato de Concessão (e/ou aditivos) até multas ou mesmo a proibição de contratar com entes públicos. Adicionalmente, a Companhia está sujeita a fiscalizações e investigações por CPIs que eventualmente sejam instauradas por Câmaras Municipais ou Assembleia Legislativa dos municípios e Estado, respectivamente, em que presta serviço, sendo usual que os administradores da Companhia objeto da fiscalização e/ou investigação sejam convocados para prestar esclarecimentos.

As CPIs exercem função de fiscalização, visando à informação, ao esclarecimento, à sindicância e averiguação de supostos fatos irregulares. Seu objetivo é indagar, inquirir, sindicatar as atividades públicas. O encerramento de uma CPI não possui caráter punitivo, mas poderá, no caso de conclusões adversas, ensejar recomendações a outras autoridades competentes (Ministério Público, Tribunais de Contas, e/ou Agências Reguladoras), para instauração os competentes processos administrativos ou judiciais em face da Companhia.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não atua em países estrangeiros.

(j) Questões sociais

A Companhia está sujeita a riscos relacionados ao regime de trabalho de trabalhadores próprios e terceirizados.

A ampliação do trabalho remoto parcial ou integral pode aumentar certos riscos relacionados à segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, bem como o risco de vazamento de informações sensíveis, confidenciais, não autorizada e informações pessoais. A ocorrência desses fatores poderá causar riscos para os negócios da Companhia bem como para sua reputação.

Além disso, com a ampliação das formas de trabalho remoto, a Companhia poderá ficar exposta a processos judiciais de empregados próprios e terceirizados com reivindicações relacionadas a horas extras não pagas e outras relacionadas ao trabalho remoto. Esses riscos poderão impactar negativamente os negócios da Companhia bem como sua reputação.

Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios. A Companhia não pode garantir que será capaz de tomar todas as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Eventuais confrontos ocorridos próximo as áreas de operação da Companhia podem colocar em risco os trabalhadores da Companhia.

Algumas áreas de operação da Companhia se localizam próximas a comunidades em situação de vulnerabilidade social, podendo haver presença de grupos criminosos que concorrem com o poder estatal, tais atividades ilícitas podem dificultar o acesso de funcionários e terceiros aos locais de atendimento, assim como interferir diretamente em nossas operações, dado que eventuais confrontos desses grupos criminosos entre si e/ou contra a polícia podem ocorrer a qualquer momento, de modo que a Companhia não pode garantir que a integridade de seus colaboradores será preservada. Considerando esse cenário, poderá haver processos judiciais e/ou administrativos de natureza cível e/ou trabalhista em conexão com eventuais danos causados a seus funcionários em razão dos eventos descritos, o que pode resultar em despesas adicionais para a Companhia.

O fornecimento de água pode ser obtido por meios clandestinos

Algumas áreas de operação da Companhia contam com ligações clandestinas e a implantação de equipamentos de medição de consumo de água e a consequente cobrança do serviço de fornecimento de água e esgoto em localidades onde, anteriormente, não havia esse tipo de cobrança e o fornecimento de água era obtido através de ligações clandestinas, pode gerar cenários onde a segurança dos funcionários da Rio+ possa ser comprometida.

Caso o meio ambiente de trabalho da Rio+ seja considerado como perigoso, hostil ou discriminatório, a Companhia poderá vir a arcar com contingências legais, bem como encontrar dificuldades para encontrar/reter talentos no seu corpo de empregados.

Com relação aos direitos humanos e trabalhistas, a Rio+ deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos e prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais e ter sua reputação negativamente afetada.

(k) Questões ambientais

A emissão/renovação de licenças e autorizações ambientais pode ser morosa e custosa, causando efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

As atividades da Companhia demandam a obtenção, manutenção e renovação de licenças e autorizações ambientais, tais como licenças de operação e outorgas de uso de água (captação e lançamento) emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

Parte da infraestrutura operada pela CEDAE transferida para a Companhia não está regular do ponto de vista ambiental, razão pela qual o Contrato de Concessão estabelece a obrigação de regularização desses ativos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A emissão/renovação de tais licenças e autorizações ambientais pode ensejar custos e levar um tempo significativo, em razão da morosidade da análise por parte dos órgãos licenciadores, causando efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

Não podemos assegurar a manutenção de licenças ambientais válidas para todas as nossas operações. Além disso, há condicionantes técnicas de validade das licenças, impostas pelos órgãos ambientais licenciadores, pendentes de cumprimento, o que gera risco de responsabilização nas esferas civil, criminal e/ou administrativa, conforme o caso. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças e autorizações ambientais, assim como eventual impossibilidade de cumprimento às exigências estabelecidas no processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos e das nossas atividades, bem como, a não aprovação de novas linhas de financiamento. Tais situações podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, a inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta ("TAC"), termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

Para mais informações sobre os TACs celebrados pela Companhia, vide seção 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode vir a ser responsabilizada e incorrer em custos relevantes em razão de exigências relativas à proteção do meio ambiente, podendo ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, sua imagem, seus resultados operacionais e sua atual situação financeira.

As operações da Companhia estão sujeitas a uma ampla variedade de leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais, relacionados à instalação e operação de empreendimentos e atividades potencialmente poluidores, uso de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos sólidos, supressão de vegetação, impacto em áreas protegidas, áreas contaminadas, dentre outros aspectos possivelmente relacionados às suas atividades.

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. As infrações administrativas são punidas com: advertência, multa simples no valor de até R\$50 milhões, multa diária, suspensão parcial ou total das atividades, restrição de direitos, dentre outras penalidades.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar o dano causado poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Adicionalmente, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme alterada ("Lei de Crimes Ambientais") prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos danos causados ao meio ambiente. Não há na legislação previsão de teto ou limitação ao valor a ser despendido a título de reparação ou indenização pelo dano ambiental na esfera cível. Adicionalmente, a pretensão reparatória do dano ambiental na esfera civil é imprescritível, não se extinguindo por decurso de prazo.

A responsabilidade penal por crimes ambientais é subjetiva, o que significa que o infrator só será penalizado se agir com culpa ou dolo. A Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual não exclui a das pessoas físicas. As pessoas físicas estarão sujeitas a penas restritivas de direito e/ou privativas de liberdade, enquanto as pessoas jurídicas estarão sujeitas a penalidades de multa, prestação de serviços à comunidade, suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento e proibição de contratar com o poder público.

Considerando que a legislação ambiental e sua fiscalização pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas, os investimentos em bens de capital e despesas de *compliance* ambiental poderão aumentar consideravelmente.

Deste modo, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente segurança e eventuais contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, sua imagem, seus resultados operacionais e sua atual situação financeira.

Alteração das características físico-químicas e microbiológicas dos mananciais de captação em razão de despejos de esgoto, sanitários, industriais e vazamentos acidentais ou intencionais podem ocasionar a interrupção dos serviços e a necessidade de investimentos de grande soma para recuperação do estado natural e garantia da segurança da água distribuída.

A contaminação por despejos de esgoto, sanitários e industriais, vazamentos acidentais ou ainda intencionais que alterem as características físico-químicas e microbiológicas dos mananciais de captação podem ocasionar a interrupção dos serviços e a necessidade de investimentos de grande soma para recuperação do estado natural e garantia da segurança da água distribuída, o que pode vir a ter um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, além de danos à sua imagem e reputação.

A água fornecida aos clientes da Companhia obedece a padrões de potabilidade dispostos na legislação federal e estadual aplicável. Entretanto, a Companhia está sujeita aos riscos de contaminação de suas fontes de captação de água, ou da água adquirida de terceiros, por conta da ação de terceiros, como o despejo de produtos químicos nas áreas de mananciais, a utilização de insumos agrícolas por parte proprietários rurais, e outros acidentes provocados por terceiros, fatores esses que podem ocasionar alterações na qualidade e quantidade da água bruta disponível, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, consequentemente o aumento nos custos para suprir a demanda dos clientes da Companhia.

O mau uso do solo em atividades extrativas e do agronegócio, por exemplo, pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade da água bruta. Qualquer redução na quantidade de água bruta disponível para a Companhia pode causar um efeito negativo no seu resultado de suas atividades.

É importante destacar que a CEDAE continua sendo responsável pela captação, adução de água bruta e tratamento de água na região metropolitana do Rio de Janeiro, sendo, portanto, responsável pela qualidade da água até sua entrega à Companhia para distribuição à população na região metropolitana do Rio de Janeiro e detentora dos meios para efetuar eventuais ajustes no processo de tratamento de água. Na região metropolitana do Rio de Janeiro, exceto nos casos previstos no Contrato de Interdependência celebrado entre a Companhia e a CEDAE, a Companhia tem a obrigação de adquirir a água produzida pela CEDAE para distribuição à população, o que implica riscos de imagem devido a eventuais indisponibilidades hídricas e problemas de má qualidade, incluindo a presença de geosmina na água.

O tratamento de esgoto apresenta riscos associados à degradação do meio ambiente no caso de falhas no sistema. No evento de um transbordamento em uma estação de tratamento de esgoto, com o esgoto não tratado atingindo propriedades vizinhas ou cursos d'água, poderá ocorrer danos à biodiversidade e à imagem da Companhia, além da possibilidade de autuação com multas e penalizações por parte dos órgãos ambientais. Além disso, o lodo, que é um subproduto dos tratamentos de água e esgoto, oferece sérios riscos ao meio ambiente e, portanto, deve ser adequadamente disposto em aterros sanitários controlados. Em alguns casos, esses aterros não estão localizados nos mesmos municípios que abrigam as estações de tratamento de esgoto, exigindo o transporte do lodo para municípios vizinhos onde tais aterros estejam disponíveis, aumentando o risco associado ao transporte desse material contaminado. A descontinuidade na prestação de serviços por esses aterros sanitários controlados que atendem à Companhia pode requerer a exploração de alternativas, o que pode resultar em aumento dos custos operacionais da empresa.

A ocorrência de um ou mais dos fatores mencionados acima pode ter um impacto significativo e prejudicial nos negócios e resultados da Companhia, incluindo a contaminação do solo e da água utilizada.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(l) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Fatores climáticos como a elevada precipitação pluviométrica ou intensas estiagens podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia está sujeita aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem afetar a Companhia, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais para a Companhia em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água, nas áreas em que for responsável pela produção de água.

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais a Companhia depende para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a consequente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fontes alternativas para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

Tais fatores climáticos podem gerar a diminuição da receita, aumentos de custos, redução da credibilidade da Companhia junto a seus clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais.

Possibilidade de ocorrência de desastres naturais, catástrofes, acidentes e incêndios podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos.

Estamos expostos à possibilidade de perdas relacionadas à desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios, surtos de doenças e outros, que não estão sob nossa gestão direta e que podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos. Podemos incorrer em efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, em razão de qualquer dos fatores mencionados acima, inclusive como resultado de sanções penais relacionadas à responsabilidade ambiental (além de eventuais sanções civis e/ou administrativas).

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os nossos negócios e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, incluindo eventos globais e como os efeitos de tais eventos no mercado global de títulos e valores mobiliários, pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de nossa possível emissão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar a atratividade dos valores mobiliários de nossa emissão, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

Não há garantia de que o mercado de capitais esteja aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para nós. Crises em outros países emergentes podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de nossa emissão, o que pode prejudicar nossa liquidez e valor de mercado, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos, o que poderá vir a afetar os nossos negócios e condições financeiras.

A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado dos nossos valores mobiliários.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, o que poderá afetar negativamente os nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, aumentando os custos de financiamento das nossas operações.

Se o Brasil enfrentar altas taxas de inflação, talvez não consigamos ajustar os preços de nossos serviços para compensar os efeitos da inflação sobre a nossa estrutura de custos, o que pode ter um efeito adverso sobre a nossa Companhia. Altas taxas de juros podem impactar o nosso custo de obtenção de empréstimos e também o custo de endividamentos, resultando em um aumento de nossas despesas financeiras. Esse aumento poderá afetar adversamente nossa capacidade de pagar as nossas obrigações financeiras, pois reduziria a nossa disponibilidade de caixa.

Além disso, temos recebíveis (à medida que as fórmulas paramétricas de reajuste tarifário trazem componentes ligados à inflação), bem como passivos (em especial, parte de nossos custos operacionais e correção de financiamentos) direta ou indiretamente indexados à inflação. Dessa forma, mudanças no cenário inflacionário podem ter consequências para os nossos resultados operacionais e condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais.

Podemos ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais e municipais, que envolvam ou afetem fatores como:

- (i) crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- (ii) desvalorização do Real e outras flutuações da taxa de câmbio;
- (iii) taxas de juros e políticas monetárias;
- (iv) taxas de inflação;
- (v) instabilidade econômica, política e social;
- (vi) regulamentação trabalhista e previdenciária;
- (vii) escassez e racionamento de energia e água;
- (viii) controles de importação e exportação;
- (ix) controles cambiais e restrições às remessas ao exterior;
- (x) liquidez dos mercados domésticos de capitais e de crédito;
- (xi) políticas fiscais e alterações da legislação tributária; e
- (xii) outras políticas e desenvolvimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, assim como resultar na desaceleração econômica e no impacto adverso de nossos negócios.

Reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco poderão afetar negativamente a Companhia.

O Brasil experimentou a perda do grau de investimento na classificação de risco de crédito da agência de classificação de riscos Standard & Poors, e Fitch Ratings, assim como um rebaixamento da nota de crédito pela Standard & Poors. Dessa forma, eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída pelas agências de risco, as quais estão além do nosso controle, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre nós e no preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração de seu produto interno bruto (PIB), flutuações acentuadas do real em relação ao dólar americano, aumento do nível de desemprego e níveis mais baixos de gastos e confiança do consumidor. Em julho de 2023, a Fitch elevou o rating soberano do Brasil de BB- para BB, com perspectiva estável. Caso haja novas reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco, o valor de negociação dos valores mobiliários de nossa emissão poderá ser reduzido, o que pode gerar impacto aos nossos acionistas e titulares de valores mobiliários de nossa emissão.

A instabilidade política pode afetar adversamente os nossos negócios, resultados e nossos valores mobiliários.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional pode resultar em impasses, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a economia e as nossas operações. As incertezas em relação à implementação, pelo Governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos. Não podemos prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas existentes poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

Além disso, não podemos garantir que outros eventos políticos e econômicos não provocarão ainda mais instabilidade na economia brasileira e no mercado de capitais e, conseqüentemente, que afetarão adversamente nossos negócios e resultados operacionais. Ademais, a recente instabilidade política e econômica tem levado a uma percepção negativa da economia brasileira e a maior volatilidade nos mercados brasileiros de valores mobiliários, o que também pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio. Qualquer instabilidade econômica e incerteza política recorrente pode afetar adversamente nossos negócios.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

- 1)** A Companhia poderá não ser capaz de cumprir integralmente com determinadas metas estabelecidas no âmbito do Contrato de Concessão dentro dos prazos estabelecidos.
- 2)** A Companhia pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados.
- 3)** A Lei de Saneamento Básico ainda está em processo de implementação e interpretação. As respectivas agências reguladoras existentes possuem o dever de implementar regulamentos sob a égide da Lei de Saneamento Básico. A incerteza regulatória atual, e qualquer uma das alterações recentemente propostas ou a serem propostas podem ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.
- 4)** O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela Companhia para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.
- 5)** Poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, além de danos à sua imagem e reputação.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta aos seguintes riscos de mercado:

Risco de taxas de juros

O risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis.

A Companhia utiliza a geração de caixa das atividades operacionais para gerir as suas operações assim como para garantir seus investimentos e expansão. Para suprir eventuais necessidades de caixa para desenvolvimento do negócio, a Companhia obtém aportes de capital de sua controladora, ou obtém empréstimos, financiamentos ou debêntures em moedas locais sujeitos à flutuação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"). O risco inerente a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nessas taxas que impactem seus fluxos de caixa.

A Companhia também está exposta à flutuação de taxas de juros referentes ao saldo de aplicações financeiras, que são remuneradas com base em percentuais do CDI e às parcelas remanescentes da outorga fixa que estão sujeitos à flutuação do IPCA.

A análise de sensibilidade dos juros sobre os equivalentes de caixa, debêntures (sem os custos de transação) e a parcela remanescente da outorga fixa, utilizou as projeções do CDI e IPCA para 12 meses, a partir de junho de 2023, este definido como cenário provável, por meio dos relatórios de análise econômica Focus, do Banco Central do Brasil e do Banco Itaú.

O cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, em 31 de dezembro de 2023. O cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos nas taxas, nesses cenários, são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Operação (em R\$ milhares, exceto percentuais)	Risco	Valor contábil em 31/12/2023	Cenário 1 provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%
Ativo					
Equivalentes de caixa	CDI	322.989	351.703	358.873	366.076
Aplicações financeiras	CDI	62.954	68.551	69.948	71.352
Passivo					
Debêntures ⁽¹⁾	CDI	(2.520.184)	(2.617.715)	(2.642.161)	(2.666.607)
Ônus da concessão	IPCA	(486.787)	(505.626)	(510.347)	(515.069)
Passivo líquido		(2.621.028)	(2.703.087)	(2.723.687)	(2.744.248)
Efeito líquido			(82.059)	(102.659)	(123.220)
CDI (a.a.)			8,89%		
IPCA (a.a.)			3,87%		

⁽¹⁾ Refere-se ao saldo de debêntures (circulante e não circulante) bruto dos custos de transação.

Risco de liquidez

É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

As tabelas abaixo demonstram análise dos vencimentos para os passivos financeiros em aberto, sem os custos de transação relativos às debêntures então vigentes, em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (valores não descontados):

Em 31/12/2023 (em R\$ milhares)	Valor Contábil	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Acima de dois anos
Fornecedores	103.468	103.468	-	-
Debêntures ⁽¹⁾	2.520.184	-	-	2.520.184
Passivos de arrendamento	3.932	2.265	1.242	425
Ônus da concessão	488.910	2.123	486.787	-
Débitos com partes relacionadas	1.561	1.561	-	-
Total	3.118.055	109.417	488.029	2.520.609

(4) Refere-se ao saldo de debêntures (circulante e não circulante) bruto dos custos de transação.

Em 31/12/2022 (em R\$ milhares)	Valor Contábil	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Acima de dois anos
Fornecedores	126.027	126.027	-	-
Debêntures ⁽¹⁾	2.096.563	96.563	-	2.000.000
Passivos de arrendamento	3.099	1.264	1.237	598
Ônus da concessão	468.203	2.083	-	466.120
Débitos com partes relacionadas	1.674	1.674	-	-
Total	2.695.566	227.611	1.237	2.466.718

(4) Refere-se ao saldo de debêntures (circulante e não circulante) bruto dos custos de transação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia era parte em 1494 ações de natureza administrativa, cível e consumerista. Sendo 1329 processos classificados com probabilidade de perda "possível", cujos valores históricos somados totalizam R\$25.403 milhões.

As ações envolvem as seguintes matérias: abastecimento de água, cobrança, serviços comerciais e responsabilidade civil e não são consideradas materialmente relevantes para a Companhia.

A Companhia foi citada no âmbito de 6 (seis) Ações Cíveis Públicas e 1 (uma) Ação de Consignação em Pagamento. Na data deste Formulário de Referência, as referidas ações se encontram nos seguintes estágios detalhados nos quadros abaixo:

Processo nº 0800251-76.2023.8.19.0065	
a. Juízo	2ª Vara da Comarca de Vassouras
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28/02/2023
d. Partes no processo	Autor: Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Vassouras Réu: Rio+ Saneamento
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000,00
f. Principais fatos	A Ação Civil Pública foi proposta pela Câmara Municipal em face da Rio+, atual concessionária responsável pelo abastecimento de água e fornecimento de esgoto no Município de Vassouras, com dois fundamentos principais: (i) irregularidade na prestação do serviço de abastecimento de água, supostamente realizado com interrupções e falhas; e (ii) cobrança indevida de tarifa de esgoto em localidades não atendidas por esse serviço, especificando a localidade do Distrito de Massambará. A título de tutela de urgência, a Autora requer que a Rio+ regularize o fornecimento de água potável de forma contínua e integral aos moradores do Município de Vassouras e solicite também abstenção da cobrança de taxa de esgoto, em localidades que não possuam o serviço de esgotamento sanitário disponível. O Ministério Público apresentou manifestação pelo indeferimento da liminar requerida pela Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor. Na sua manifestação, o Parquet destacou que, no bojo do procedimento administrativo que inaugurou para acompanhamento da concessão, ficou demonstrada a atuação satisfatória da Concessionária na resolução das questões que foram levantadas acerca dos serviços por ela prestados, confirmando-se a disponibilização de carros pipa à população, a regularização dos serviços e o caráter excepcionalíssimo do desabastecimento ocorrido entre janeiro e março de 2023. Ato contínuo, em 16 de agosto de 2023, foi proferida decisão indeferindo o pedido de tutela da Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Vassouras, tendo sido adotado, como fundamentação, o parecer do Ministério Público, notadamente quanto ao fato de não se verificar um cenário de desabastecimento no Município de Vassouras – ao contrário do que alega a Câmara Municipal. No dia 28 de agosto de 2023, ocorreu a citação tácita da Rio+, tendo sido apresentada a contestação em 19 de setembro de 2023, alegando (i) a inexistência de interesse de agir, diante da incontroversa regularidade e continuidade da prestação dos serviços e (ii) a inadequação da ação civil pública para discutir relações individuais de cobrança da tarifa, bem como requerendo a extinção da ação sem resolução do mérito.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0800251-76.2023.8.19.0065	
	Em seguida, a Câmara Municipal de Vassouras apresentou réplica à contestação da Rio+, requerendo o prosseguimento do feito na forma da petição inicial, e requerendo que a Rio+ anexe aos autos os investimentos, melhorias e o plano de ação para enfrentamento do forte calor do verão e de possíveis ausências de energia, a fim de manter o serviço de fornecimento de água potável de forma contínua e permanente, garantindo o fornecimento de forma outra em todo o Município de Vassouras. Por fim, o Ministério Público do Rio de Janeiro se manifestou no sentido de que os pedidos formulados na exordial devem prosperar, não apenas pelo estado de crise que a população vassourense sofreu entre os meses de dezembro/2022 a março/2023, mas, sobretudo, para que episódios como este não se repitam e se tornem corriqueiros aos consumidores.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há
h. Estágio do processo	Fase inicial
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	A ação não envolve um valor relevante, mas as obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

Processo nº 5081754-35.2022.4.02.5101	
a. Juízo	7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	21/10/2022
d. Partes no processo	Autor: UFRRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO Réu: Rio+ Saneamento
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$100.000,00
f. Principais fatos	Trata-se de ação de consignação em pagamento ajuizada pela UFRRJ, em face da Rio+, requerendo o depósito de R\$200.000,00, a título de pagamento pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela ré, sob alegação de excesso nas medições realizadas pela irregularidade dos hidrômetros. A UFRRJ requer a procedência da ação, autorizando-se o pagamento nos valores oferecidos enquanto não houver a devida hidrometrização de todos os prédios administrativos e acadêmicos, e a declaração da extinção do débito, com o impedimento da inscrição da UFRRJ nos cadastros de inadimplência. Em 25 de outubro de 2022, foi proferido despacho determinando a redistribuição da ação por dependência ao processo nº 0501080-06.2019.4.02.5101, que envolve a CEDAE e a UFRRJ, em trâmite perante a 29ª Vara Federal, para a qual os autos foram distribuídos. Em 15 de março de 2023, foi proferida decisão autorizando a realização do depósito judicial no valor que a parte autora entenderia ser devido de R\$200.000,00.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5081754-35.2022.4.02.5101	
	Em 3 de abril de 2023, a UFRRJ informou que realizou o depósito dos valores correspondentes aos meses de agosto de 2022 a março de 2023, no valor total de R\$1.600.000,00. Em 11 de abril de 2023, Rio+ ingressou voluntariamente nos autos apresentando petição requerendo o levantamento do valor incontroverso depositado pela UFRRJ de R\$1.600.000,00 e informando que iria apresentar contestação. Por decorrência, ainda em 11 de abril de 2023, a juíza determinou a intimação da UFRRJ para proceder ao depósito integral do valor das contas. Em 2 de maio de 2023, a Rio+ protocolou contestação, sustentando, em caráter preliminar, a incompetência do juízo da 29ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, pela ausência de conexão com os processos envolvendo a UFRRJ e a CEDAE, e a competência da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e, no mérito, a regularidade dos valores cobrados pela Rio+, reiterando o pedido de levantamento das parcelas incontroversas depositadas nos autos. Em 9 de maio de 2023, a UFRRJ opôs embargos de declaração contra decisão, proferida em 4 de abril de 2023, que determinou a sua intimação para depósito integral da dívida, sustentando a regularidade da ação consignatória através do depósito da parcela tida como incontroversa. Em 18 de maio de 2023, o juízo da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro proferiu decisão: (i) Ratificando a decisão de declínio de competência; (ii) determinando a intimação da UFRRJ para (a) manifestação sobre o pedido da Ré de levantamento do depósito; (b) eventual complementação do depósito judicial em razão do alegado em contestação; (c) resposta à impugnação ao valor da causa apresentada na contestação; e (d) vista dos documentos juntados pela Ré; e (iii) determinando a intimação da Rio+ para manifestação, no prazo de 5 dias, acerca dos embargos de declaração. Em 10 de julho de 2023, a UFRRJ interpôs o agravo de instrumento nº 5010501-27.2023.4.02.0000, em face da decisão que não reconheceu a conexão entre a ação em referência e a ação de cobrança movida pela CEDAE em face da Universidade, no qual o ente público pretende ver restaurada a competência da 29ª Vara Federal. Em 11 de julho de 2023, a UFRRJ peticionou nos autos da ação de consignação em pagamento informando que: (i) não se opõe ao levantamento dos depósitos; (ii) não realizará a complementação do depósito realizado; (iii) as parcelas controvertidas não se sustentam; (iv) é equivocada a impugnação ao valor da causa quando força a fixação da quantia de R\$10.570.273,31; (v) na hipótese de se acolher a impugnação da Rio+, deve o valor da causa ser fixado pelo valor do depósito consignado; e (vi) os documentos anexados pela ré consubstanciam-se nas cláusulas editalícias que envolveram a assunção do bloco III, nos compromissos assumidos para bem executar o serviço, o que, ratificam a necessidade de averiguação da regularidade dos hidrômetros. Em 20 de julho de 2023, foi proferida decisão (i) indeferindo a tutela de urgência pleiteada pela UFRRJ; e (ii) deferindo o pedido de levantamento do depósito judicial incontroverso, no montante de R\$1.600.000,00. Em 24 de julho de 2023, a Rio+ peticionou informando os dados de sua conta para levantamento do valor depositado. Por fim, o Juízo determinou a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda a transferência do valor total depositado na conta judicial para a conta da Rio+. Por fim, o ofício foi expedido. Em 25 de julho de 2023, foi expedida intimação à Caixa Econômica Federal referente ao ofício. Em 9 de agosto de 2023 a Rio+ realizou o levantamento do valor total de R\$2.213.204,54, referente aos meses de agosto de 2022 a junho de 2023.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5081754-35.2022.4.02.5101	
	Em petição da UFRRJ, a Universidade praticamente revisita todos os argumentos constantes da inicial. Ao final, informa que as partes vêm trocando correspondência em busca de uma solução amigável e, nesse sentido, requereu suspensão do processo pelo prazo de 30 dias, ressalvando que, mesmo com a suspensão, continuará depositando judicialmente o valor mensal. Posteriormente, foi proferida decisão acolhendo a impugnação ao valor da causa e retificando para R\$ 17.617.122,15; negando provimento aos embargos de declaração opostos pela UFRRJ; e por fim, abrindo vista a RIO+ Saneamento para se manifestar sobre o pedido de suspensão do feito. A RIO+ Saneamento concordou com a suspensão do feito. Em seguida a RIO+ Saneamento requereu o levantamento do valor incontroverso depositado pela UFRRJ. Foi proferida decisão deferindo o pedido de levantamento dos depósitos e determinando a expedição de ofício a Caixa Econômica para prosseguir com a transferência em benefício da RIO+ Saneamento. A Caixa Econômica juntou o comprovante de transferência em benefício da RIO+ Saneamento. Na mesma data, o processo foi suspenso. Ato contínuo, a UFRRJ requereu a juntada dos comprovantes de depósito referentes aos meses de outubro e novembro de 2023. Em 14/12/2023, as partes, em conjunto, peticionaram requerendo a expedição de ofício a CEF para realizar a transferência de R\$ 400.000,00 em benefício da RIO+ Saneamento e R\$ 200.000,00 em benefício da UFRRJ, diante da transferência equivocada do valor. Em 26/12/2023, as partes apresentaram o Acordo e requereram a sua homologação. Em 10/01/2024, foi prolatada sentença homologando o Acordo firmado entre as partes e determinando o levantamento dos valores informados na petição conjunta. Em 18/01/2024, a Caixa Econômica Federal realizou a transferência de R\$ 400.000,00 em benefício da RIO+ Saneamento. Em 31/01/2024 ocorreu o trânsito em julgado do processo de conhecimento. Posteriormente foi expedido o ofício requisitório do precatório no valor de R\$ 18.540.515,89. A requisição de pagamento já foi enviada ao TRF-2 e processada sob o nº 5003244-77.2024.4.02.9388. Atualmente, aguarda a data de expedição para atualização monetária e posterior inclusão na proposta orçamentária de 2025. O processo encontra-se SUSPENSO até a comprovação do pagamento da última fatura vincenda, conforme item 4 do Acordo.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 10/01/2024, foi prolatada sentença homologando o acordo firmado entre as partes e determinando o levantamento dos valores informados na petição conjunta. Em 31/01/2024 ocorreu o trânsito em julgado do processo de conhecimento.
h. Estágio do processo	Fase decisória
i. Chance de perda	Remota
j. Critério para relevância	O valor da causa não reflete o valor efetivamente discutido na ação consignatória. A omissão da UFRRJ em tratar adequadamente do tema já causou – e continua causando diariamente – perdas financeiras consideráveis, em patamar não inferior a R\$13.280.232,97, considerando-se apenas os valores em abertos e vencidos até agosto de 2023.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0299783-27.2010.8.19.0001	
a. Juízo	2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital - Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	20/09/2010
d. Partes no processo	Autor: Núcleo de Defesa do Consumidor ("NUDECON") Réus: CEDAE, Light, F.AB Zona Oeste e Rio+ Saneamento.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
f. Principais fatos	O NUDECON propôs a presente ação em razão da suposta ausência de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, esgotamento sanitário e distribuição de água à comunidade Morada 2001/Três Pontes, situada no bairro de Paciência, na zona oeste do Município do Rio de Janeiro ("Município"). Em um primeiro momento, a petição inicial foi indeferida e a ação foi extinta sem resolução do mérito, em razão do então vigente entendimento de ilegitimidade do NUDECON à propositura de ações coletivas. No entanto, após a interposição de recurso de apelação, foi proferido acórdão anulando a sentença e determinando o retorno dos autos para o prosseguimento da ação, haja vista a alteração na Lei nº 7.347/85 que concedeu legitimidade à Defensoria Pública e seus órgãos ao ajuizamento de ação civil pública. Apresentadas defesas pela Light e pela CEDAE, determinou-se a intimação do NUDECON em réplica e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para manifestação sobre as contestações. Em virtude do silêncio do NUDECON e da manifestação do MPRJ requerendo a intimação do Município para esclarecer os fatos objeto da ação e o prosseguimento do processo à fase probatória, foi proferido despacho intimando as partes em provas. A CEDAE requereu a produção de prova pericial de engenharia, prova documental suplementar e prova oral. A Light, além de também postular a produção de prova pericial de engenharia, prova documental suplementar e prova oral, requereu a expedição de ofício ao Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ("ITERJ") para informar sobre o processo de loteamento e adequação da comunidade às legislações urbanística e ambiental. O NUDECON deixou de se manifestar em provas, requerendo apenas a inclusão da F.AB no polo passivo e juntando resposta ao ofício enviado ao ITERJ, além de cópias do procedimento de regularização fundiária da comunidade Morada 2001, ainda em andamento. Após a citação da F.AB e sua manifestação nos autos, as partes foram intimadas a informar dados para realização de audiência de conciliação, momento em que a CEDAE requereu o chamamento da Rio+ para compor o polo passivo, em razão do leilão do Bloco 3 do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Rio de Janeiro, que até então era concedido à CEDAE. O Juízo determinou a citação da Rio+, que, em 25.03.2024, apresentou contestação nos autos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há
h. Estágio do processo	Fase probatória
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Além do valor atribuído à causa, a ação envolve obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Não foram constituídas provisões para os processos descritos no item 4.4.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, em 31 de dezembro de 2023.

4.7 Outras contingências relevantes

Processo nº 0076803-21.2020.8.19.0001	
a. Juízo	8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	10/04/2020
d. Partes no processo	Defensoria Pública e Ministério Público em face da CEDAE, Município e Estado do Rio de Janeiro, além do Instituto Rio Metrópole. Interessados: Águas do Rio – Distribuidora de Água LTDA; IGUA Saneamento S.A; e Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Sem valor
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública distribuída em 10/04/2020, no início da pandemia do COVID-19, pela Defensoria Pública e Ministério Público em face da CEDAE, Município e Estado do Rio de Janeiro, além do Instituto Rio Metrópole, visando a regularidade do serviço de saneamento básico, principalmente o abastecimento de água, para usuários de área carentes. Afirmam que, nos primeiros meses da pandemia, diversos moradores de comunidades carentes distintas e bairros mais pobres apresentaram denúncias de falta de abastecimento de água. Por esse motivo, a CEDAE foi oficiada para apresentar providências e soluções ao abastecimento de água para mais de 122 localidades. Em resposta, a CEDAE teria proposto como solução o envio de 40 caminhões pipa a somente 21 locais. A título de tutela de urgência, requereu (i) a regularização do fornecimento de água em todas as áreas do Município do Rio de Janeiro, especialmente comunidades carentes dotadas de rede de abastecimento, no prazo de 24h, a contar a reclamação do usuário ou associação de moradores, mediante disponibilização de 20 litros por pessoa; bem como (ii) a adoção de providências para o abastecimento adequado e regular para as áreas não abrangidas pela rede pública, principalmente comunidades carentes, mediante disponibilização de caminhões pipa, em prazo não superior a 72 horas, garantindo o mínimo de 20 litros por pessoa. Após as partes serem intimadas e manifestarem-se acerca do pedido liminar, a Juíza de primeiro grau indeferiu a tutela de urgência. Contra a referida decisão, o MP e a DP interpuseram Agravo de Instrumento com pedido de tutela antecipada recursal, que foi parcialmente concedida, para deferir o pedido citado acima, modificando apenas os prazos para cumprimento das obrigações de fazer para 48hs e 5 (cinco) dias. Em 12/07/2021, foi deferida a produção das provas documentais suplementares requeridas pelas partes, assim como a perícia postulada pela CEDAE. Passados alguns meses, no dia 14/03/2022, o Município se manifestou para informar que os serviços públicos de saneamento básico haviam sido concedidos à iniciativa privada. Em seguida, em 06/06/2022, o MP e a DP requereram a extensão dos efeitos da liminar deferida em desfavor da CEDAE às novas concessionárias, bem como que fossem incluídas no polo passivo da demanda. Em 26/10/2022, foi proferida decisão para determinar a inclusão das novas concessionárias e suas respectivas intimações para intervir no processo como assistentes litisconsorciais, assim como designar Audiência Especial para o dia 25/11/2022, às 13h, no Fórum Central. No entanto, audiência foi cancelada em função das manifestações apresentadas pelo Município e Estado do Rio de Janeiro, em que arguíram a preliminar de perda superveniente do interesse de agir da Defensoria Pública e do MP. Nessa mesma decisão, a juíza também determinou a intimação das partes para manifestarem-se em 10 dias sobre as referidas petições.

4.7 Outras contingências relevantes

Processo nº 0076803-21.2020.8.19.0001	
	As partes apresentaram as manifestações, basicamente com os mesmos argumentos, tendo como principal alegação a perda superveniente do interesse processual, na medida em que a causa de pedir se esvaiu após o término da Pandemia da Covid-19, alegando, ainda que o prosseguimento da ação viola o princípio constitucional da separação dos poderes. O MP também apresentou sua manifestação através da qual rechaçou a tese de falta de interesse de agir trazendo como argumento a necessidade da adoção de medidas concretas para a regularização do abastecimento de água na Capital, notadamente nas comunidades carentes dotadas ou não dotadas de rede de abastecimento de água, o que não se confunde com às ações de contingência e emergência para o abastecimento de água durante o período pandêmico, porquanto o direito ao acesso à água de qualidade não surge com a Pandemia, requerendo o prosseguimento da ação. Em maio de 2023, foi proferida a sentença que extinguiu a ACP, sem resolução do mérito, ante a perda superveniente do objeto. A Defensoria Pública interpôs Apelação em face da sentença de extinção e, posteriormente, as demais partes apresentaram as contrarrazões. Os autos foram distribuídos e autuados no TJRJ em 24/03/2024, sendo designada a relatoria da Des. Claudia Pires dos Santos Ferreira, 3ª Câmara de Direito Público. Atualmente, aguarda-se a inclusão do feito para julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença extinguiu a ACP, sem resolução do mérito, ante a perda superveniente do objeto. Em suma, a juíza reconheceu que a situação pandêmica não mais subsiste, de modo que não mais justifica a intervenção do Judiciário sobre a questão, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes.
h. Estágio do processo	Fase decisória
i. Chance de perda	Remota
j. Critério para relevância	A ação não envolve valores, mas tão somente obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

Processo nº 0833043-81.2023.8.19.0001	
a. Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	22/03/2023
d. Partes no processo	Autor: Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro Réu: CEDAE, Estado do Rio de Janeiro, Instituto Rio Metrópole, AGENERSA, AEGEA, IGUA, Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. Interessado: Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e Rio+ Saneamento
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000,00

4.7 Outras contingências relevantes

f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública que visa a implementação forçada da isenção total de tarifa para determinada parcela da população do Estado do Rio de Janeiro. A Autora sustenta ser indispensável que se obrigue as Concessionárias a dispor à determinada parcela da sociedade a isenção total da tarifa. A título de tutela de urgência a Autora requer que (i) sejam todos os Réus compelidos a garantir o fornecimento de volume mínimo de 25m³ de água para “todas as pessoas que não possuam condições de arcar com a tarifa social de água e esgoto”, mediante apresentação do cronograma necessário, em prazo não superior a 30 dias, a contar da solicitação, sob pena de multa de R\$100.000,00; (ii) subsidiariamente, sejam os 1º, 2º e 3º Réus (Estado do Rio de Janeiro, Instituto Rio Metrópole e AGENERSA) obrigados a apresentar um programa de isenção social de água, com volume mínimo estabelecido para garantir o mínimo vital de água a pessoas carentes, no prazo de 90 dias. No mérito, requer (iii) a confirmação da liminar; bem como (iv) a declaração de nulidade do artigo 72, do Novo Regulamento. A Companhia apresentou a contestação aos autos no dia 29 de maio de 2023, alegando que (i) os termos e as metas, definidas e estabelecidas no Contrato de Concessão, com as quais se objetiva alcançar e garantir, ao cabo de alguns anos, a universalização dos serviços de abastecimento de água, coleta, tratamento e descarte adequado do esgoto, devem ser observados; (ii) a nova regulação editada pela Agência Reguladora e homologada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro que, na hipótese, proíbe a isenção de tarifa a qualquer usuário; (iii) há a impossibilidade de interferência do Judiciário no que restou definido no Contrato de Concessão com o Poder Público Concedente, sob pena de se incorrer em afronta ao princípio da separação dos poderes, bem como que (iv) obrigar a Rio+ (e as demais Concessionárias, que se sagraram vencedoras no leilão da CEDAE) a antecipar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Concessão ensejará no i desequilíbrio econômico-financeiro da avença. Após a apresentação da contestação de todas as partes, foi designada audiência especial de conciliação para o dia 05 de julho de 2023, a qual foi posteriormente cancelada e reagendada para o dia 13 de setembro de 2023. Após remessa à conclusão, no dia 18 de outubro de 2023 foi proferido despacho determinando-se a apresentação de réplica, tendo sido este despacho cumprido pela Defensoria em 16/04/2024. No momento, aguarda-se que o juízo aprecie a réplica e inicie a instrução do feito.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há
h. Estágio do processo	Fase inicial
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A ação não envolve um valor relevante, mas as obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente no orçamento financeiro do contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

4.7 Outras contingências relevantes

Processo nº 5002372-50.2019.4.02.5116	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Macaé do Tribunal Regional Federal da 2ª Região
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	24/07/2019
d. Partes no processo	Ministério Público Federal em face da CEDAE e INEA Interessados: ICMBIO e Rio+ Saneamento.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Licenciamento
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública distribuída em 24/07/2019, pelo Ministério Público Federal em face da CEDAE e INEA, com requerimento de antecipação dos efeitos da tutela, objetivando (i) que o INEA anule (autotutela administrativa) a Licença de Operação LO Nº IN046695, concedida à CEDAE, com solicitação, na sequência, de ALA ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ("ICMBio"), bem como (ii) que seja determinada a obrigatória participação do ICMBio para a concessão de licenciamentos na implantação ou expansão de serviços públicos de água e esgoto, caso as atividades a serem desenvolvidas se encontrem, ainda que parcialmente, dentro da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio São João/Mico-Leão- Dourado.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença para decretar a nulidade da Licença de Operação ("LO") nº IN046695, referente à ETA Rio Dourado, por suposto vício procedimental no Processo nº E-07/511970/2010, dada a ausência de manifestação prévia do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ("ICMBio"). A decisão de 2ª instância proferida pelo TRF 2ª Região manteve a sentença de procedência em todos os seus termos, tendo, contudo, mantido válida a Licença Operacional até o encerramento do cumprimento de sentença – cumprimento não imediato – já que, por se tratar de prestação de serviço público essencial, é necessário evitar impacto no abastecimento de água para as populações da área. Com o trânsito em julgado da decisão, em 16 de maio de 2023, os autos baixaram à 1ª Vara Federal para que seja definido o regime de transição para que a Cedae obtenha a Autorização para o Licenciamento Ambiental ("ALA") pelo ICMBio, com o intuito de regularizar as operações da ETA Rio Dourado, sem prejuízos à população de Rio das Ostras e Casimiro de Abreu. Em 25 de julho de 2023 a Rio+ Saneamento solicitou o ingresso no processo como terceiro interessado, a fim de promover a regularização do licenciamento ambiental da ETA e manter as operações da ETA até que tal regularização seja concluída, tendo proposto a realização de uma audiência de mediação/conciliação com MPF, INEA e ICMBio para tanto. Em novembro de 2023, a ICMBio peticionou nos autos juntando Parecer Técnico referente ao licenciamento ambiental da ETA Rio Dourado se manifestando favoravelmente à emissão de ALA para o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, desde que também sejam adotadas as medidas mitigadoras apresentadas na análise técnica. Após a juntada do parecer, o MPF se manifestou, no âmbito do Cumprimento de Sentença, requerendo que a Rio+ e o INEA sejam intimados para demonstrar ciência e o cumprimento das recomendações constantes do parecer. Atualmente, a concessionária está aguardando a mencionada intimação. No dia 26/01/2024, a Rio+ Saneamento protocolou a manifestação reforçando que a exclusão da CEDAE deve ser reconsiderada. E, em linha com a petição do INEA, tendo o ICMBio se manifestado favoravelmente à emissão da ALA, a RIO+ solicitou que seja autorizado o prosseguimento do licenciamento ambiental, com atualização da Licença de Operação, visando a inclusão das Condições Específicas listadas no Parecer SOALA nº15/2023-NGI-ICMBio e demonstra seu cumprimento.

4.7 Outras contingências relevantes

	Posteriormente, o MPF, o INEA e o ICMBio foram intimados a se manifestarem sobre a petição da Rio+. Logo na sequência, o MPF apresentou petição na qual se manifestou contrário ao pedido de reconsideração da exclusão da CEDAE do feito. O INEA se manifestou sobre a petição da RIO+ indicando apenas que a manutenção da CEDAE no processo é um requerimento da Rio+, razão pela qual não possui comentários a pontuar. Além disso, o INEA juntou a manifestação, a qual realiza uma análise das condições de validade estabelecidas pelo ICMBio no Parecer SOALA nº15/2023-NGI-ICMBio e demonstra seu cumprimento.
h. Estágio do processo	Cumprimento de Sentença
i. Chance de perda	Consideramos remota a chance de paralização das atividades da ETA.
j. Critério para relevância	A ação não envolve valores, mas tão somente obrigações de fazer que, se deferidas, poderão impactar diretamente no contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro e Operacional

Processo nº 0002661-94.2008.8.19.0024	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí - RJ
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	25/04/2008
d. Partes no processo	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Réu: Município de Itaguaí e CEDAE Litisconsorte: Rio+ Saneamento.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa: R\$200.000,00
f. Principais fatos	O caso trata sobre Ação Civil Pública, inicialmente ajuizada pelo Ministério Público contra o Município de Itaguaí e CEDAE, relacionada à obrigação de regularização do serviço de Esgotamento Sanitário do Bairro de Jardim América, situado no Município de Itaguaí- RJ, bem como a colocação de tampas em todos os bueiros e buracos existentes na rede pluvial. A liminar pretendida pelo Ministério Público - para que fosse regularizado o serviço e colocadas as tampas nos bueiros no prazo de 180 dias - foi deferida, sob pena de multa diária em caso de descumprimento (não houve a fixação de multa diária no decorrer do processo). Os recursos do Município e da CEDAE foram desprovidos. O caso foi saneado em 20/08/2015, fixando como ponto controvertido a manutenção e operação da ETE no Bairro de Jardim América, determinando o deferimento e prova pericial de engenharia (Perito Dr. Daher Nametala), além de prova oral e documental suplementar. Em seguida, houve ainda decisão invertendo o ônus da prova. A perícia ainda não foi iniciada. O ingresso da Rio+ só foi determinado em 2024, após a manifestação da CEDAE informando a concessão dos serviços à empresa. Segundo o alegado pela CEDAE, o Município de Itaguaí pertenceria ao Bloco 3 da Concessão e que haveria previsão no caderno de encargos da concessão do prazo de 5 (cinco) anos para a universalização do sistema de esgotamento sanitário em Itaguaí (petição anexa), mesmo em áreas sem infraestrutura. Ao final, reiterou sua ilegitimidade passiva.

4.7 Outras contingências relevantes

	A decisão ainda indica que, após a contestação, será retomada a prova pericial, sem possibilitar, a princípio, apresentação de novos requerimentos de prova ou apresentação de quesitos. No dia 14/05/2024 a Rio+ registrou a ciência.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há
h. Estágio do processo	Fase inicial
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Além do valor atribuído à causa, a ação envolve obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

Além disso, a Companhia celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC") com o Instituto Estadual do Ambiente ("INEA"), a fim viabilizar a emissão de uma Autorização Ambiental de Funcionamento ("AAF") respaldando a operação e utilização de recursos hídricos dos ativos enquanto a Companhia sana os passivos operacionais e ambientais pré-existentes, conforme detalhamento abaixo:

Data de celebração	10/05/2023
Partes	Compromitente: Instituto Estadual do Meio Ambiente ("INEA") e Compromissada: Rio+ Saneamento BL3 S.A.
Abrangência	Unidades operacionais que não possuíam o licenciamento e outorgas válidas e vigentes. As unidades estão detalhadas no Anexo I do referido TAC.
Objeto	O item 6.16.2 do Caderno de Encargos (Anexo IV do Contrato de Concessão n. 011/2022) estabelece que o processo de regularização dos processos de licenciamento ambiental deveria ocorrer num período máximo de 01 (um) ano a partir da celebração do Contrato de Concessão, devendo a Concessionária atuar em conjunto com a CEDAE para estabelecer termos de ajustamento de conduta junto aos organismos licenciadores. Desta forma, considerando o levantamento realizado, identificou-se a necessidade de celebrar um TAC como meio para viabilizar a emissão de uma AAF nos termos do art. 41 do Decreto Estadual nº 46.890/2019, para parte dos ativos. Em 10 de maio de 2023 foi assinado o TAC INEA nº 02/2023, entre a Concessionária Rio+ Saneamento e o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, com o objetivo da regularização dos passivos ambientais presentes nas instalações e sistemas transferidos à Concessionária, os quais constam no Anexo I do referido TAC. A Concessionária apresentou o Diagnóstico dos Passivos Ambientais e o Plano de Intervenção com as medidas corretivas e prazos de adequação. Após assinatura do TAC, foi emitida a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF nº IN 004171), autorizando a operação, captação e lançamento de todas as unidades que não possuíam a devida regularização ambiental. Com isso, 100% dos ativos da Rio+ Saneamento possuem a regularidade documental ambiental.
Obrigações	Executar um diagnóstico e um plano de intervenções para cada ativo incluído no TAC, a fim de que sejam sanados os passivos pré-existentes e sejam atendidas as exigências para a expedição dos respectivos instrumentos de controle ambiental.
Prazo para cumprimento	3 anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, na forma da Lei.
Consequências em razão do descumprimento	Multas moratórias de 10% ao mês sobre o valor da obrigação descumprida estabelecida no cronograma físico-financeiro constante no Plano de Intervenções e não emissão do instrumento de controle previsto.

4.7 Outras contingências relevantes

Status do cumprimento	Entre os dias 4 e 6 de novembro de 2023 os diagnósticos das unidades foram entregues ao INEA pela Companhia, cumprindo assim, uma das obrigações assumidas. Em paralelo, são realizadas reuniões de acompanhamento e alinhamento com o Grupo de Trabalho instituído no órgão ambiental para acompanhamento do TAC. Também foram apresentados todos os Planos de Intervenção para as adequações necessárias dos sistemas em 02/02/2024, atendendo ao prazo estipulado. O INEA está no prazo previsto no TAC para avaliação e validação dos Planos de Intervenção. Neste período os técnicos do órgão ambiental estão realizando visitas técnicas nas unidades para avaliar o diagnóstico e plano de intervenção proposto.
-----------------------	--

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

5.2 Descrição dos controles internos

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Considerando que os auditores independentes da Companhia não emitiram o relatório de controles internos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, mantivemos abaixo a redação referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

No processo de avaliação de riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre a eficácia dos nossos controles internos.

Os auditores independentes da Companhia obtiveram entendimento dos controles internos relevantes e conduziram procedimentos apropriados às circunstâncias em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e, conforme constante do relatório circunstanciado, não identificaram deficiências significativas nos controles internos da Companhia.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os Diretores entendem que o relatório sobre os controles internos emitido pelos auditores independentes da Companhia, com relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, não aponta deficiências significativas sobre os procedimentos e controles internos utilizados para elaboração das demonstrações financeiras da Companhia. Na avaliação dos Diretores, o aprimoramento dos controles deve ser sempre tratado de maneira recorrente através de avaliações e melhorias contínuas de sistemas e processos, aliado ao treinamento dos colaboradores.

5.3 Programa de integridade

(a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Conforme previsto no Código de Conduta Ética da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração de sua controladora direta, a Rio+ Saneamento Participações S.A., em 30 de setembro de 2022, não será tolerada a prática de qualquer tipo de ato de corrupção em nome ou em benefício da Companhia. Propinas, subornos ou qualquer vantagem indevida, quando praticadas contra agentes públicos ou, ainda, se praticadas em relações com agentes privados, serão consideradas, para fins do referido código, como atos de corrupção.

Dessa forma, os colaboradores da Companhia devem:

- Agir, no desempenho de suas funções que demandem interações com agentes públicos, de forma a manter o bom nome e a reputação da Companhia e a respeitar todas as normas legais e regras do Código de Conduta Ética.
- Abster-se de realizar oferta, entrega ou promessa, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ficando tais atos expressamente vedados. Atos similares com agentes privados também não serão tolerados. Diante disso, os colaboradores devem abster-se de efetuar pagamentos, contribuições, entregar presentes, arcar com despesas de viagem ou entretenimento ou ainda prestar favores em desacordo com o disposto no referido código e nas demais normas e políticas internas da Companhia.
- Abster-se de aceitar, receber ou exigir qualquer vantagem indevida para exercer suas atividades profissionais enquanto colaboradores da Companhia.
- Avaliar os riscos de corrupção da operação antes de associar a Companhia em consórcios ou outras formas de parceria, e antes de contratar terceiros que possam agir em nome da Companhia, para que sejam adotadas medidas mitigadoras.
- Exigir de terceiros e parceiros, eventualmente contratados, pela Companhia, postura similar à dos colaboradores da Companhia, no sentido de não compactuar com a lavagem de dinheiro.
- Respeitar os procedimentos e normas aplicáveis às respectivas interações com o Poder Público, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento ou método não autorizado para obtenção de documentos ou informações de interesse da Companhia.
- Se abster de conceder vantagens indevidas com o intuito de influenciar decisões ou atos em favor da Companhia.

5.3 Programa de integridade

- Se abster de dificultar ou intervir na atuação dos agentes públicos que estejam realizando atividades de investigação ou fiscalização, atendendo, em tempo razoável e de forma adequada, todas as solicitações feitas pelo Poder Público.

O processo de gestão de riscos está em fase de implantação, de modo que ainda estão sob definição algumas réguas de criticidades. A reavaliação de riscos se dará de acordo com a criticidade do risco, assimilada na metodologia a ser aprovada. Contudo, no mínimo anualmente, os riscos mapeados serão reavaliados.

(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Programa de Compliance pode ser considerado um conjunto de disciplinas e práticas no dia a dia da organização que visam o cumprimento de políticas, normas, procedimentos e diretrizes da Companhia, incluindo a Política de Compliance, dando suporte sobre as investigações de possíveis riscos, evitando e solucionando desvios ou inconformidade sobre os negócios da Companhia.

A Diretoria da Companhia deve, dentre suas atribuições previstas em lei e no Estatuto Social:

- Dar suporte à implementação do Programa de Compliance, exigindo e cobrando a aderência de todos os administradores e colaboradores às diretrizes do Programa de Compliance da organização e da legislação vigente;
- Promover um ambiente de gestão da conformidade em suas áreas de responsabilidade;
- Assegurar que a estratégia, o propósito da organização e as diretrizes do Programa de Compliance estejam alinhados;
- Assegurar que políticas sejam desenvolvidas e implementadas para atingir os objetivos estabelecidos, de acordo com os valores e direcionamento estratégico da organização;
- Garantir recursos para o desenvolvimento e manutenção do Programa de Compliance; e
- Determinar como pauta, permanente ou frequente nas suas reuniões, informações sobre as ações do Programa de Compliance.

A Companhia também conta com a estrutura da Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC), que possui em seus papéis e responsabilidades, dentre outras atividades: (i) planejar e implantar o Programa de Compliance; (ii) divulgar aos administradores, colaboradores e terceiros as diretrizes contidas no referido programa e seus respectivos normativos; (iii) promover ações corporativas de engajamento, treinamentos e capacitações; (iv) realizar o tratamento de denúncias sobre irregularidades ou supostas irregularidades, recomendando ações de correção, quando necessário; (v) monitorar o funcionamento do Programa de Compliance, corrigindo falhas, quando necessário.

5.3 Programa de integridade

Compete a Área de GRC realizar, em conjunto com as demais áreas da organização, avaliações de risco periódicas a fim de prevenir, detectar e reduzir as ameaças, apoiando na recomendação dos planos de ação necessários. A Área de GRC deve reportar à alta direção da Companhia o resultado da avaliação de risco, bem como manter as informações documentadas que demonstrem que a avaliação de risco foi conduzida e utilizada para melhorar o Programa de Compliance.

(iii) Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia é regida por Código de Conduta Ética, aprovado pelo Conselho de Administração da Rio+ Saneamento Participações S.A., controladora direta da Companhia, em 30 de setembro de 2022. Em conjunto com as políticas, normas e demais regulamentações internas, o Código de Conduta Ética concentra regras e princípios para orientação e direcionamento de questões éticas e de conduta, e aplica-se a todos os colaboradores (conselheiros, diretores, efetivos, temporários), além de estagiários da Companhia.

São realizados treinamentos anuais, aplicáveis aos novos colaboradores. A Companhia acredita que, até o final do ano de 2024, todos os seus colaboradores terão finalizado o treinamento.

As violações ao Código de Conduta Ética, bem como eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, podem acarretar sanções a serem aplicadas pela área responsável, que incluem (i) advertência (verbal ou formal), suspensão, demissão por justa causa e destituição (ou recomendação de destituição) de administradores; e (ii) rescisão de contrato, podendo ser exigido, do infrator, o ressarcimento integral de todos os prejuízos em que a Companhia venha a incorrer, direta ou indiretamente, em função de tal descumprimento. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, levando-se em conta sempre as normas de recursos humanos e a legislação aplicável.

O Código de Ética e Conduta da Companhia está disponível na rede mundial de computadores, através do seguinte link: <https://www.riomaissaneamento.com.br/compliance/codigo-de-conduta-etica/>.

(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- (i) Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
- (ii) Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
- (iii) Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
- (iv) Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

5.3 Programa de integridade

Caso algum administrador, colaborador ou terceiro detectar uma situação ou suspeita de situação que contrarie o disposto no Código de Conduta e Ética ou o disposto nos normativos da Companhia, deverá relatar o fato, o mais breve possível, através dos caminhos abaixo:

- Anonimamente, pelo site: www.canaldedenuncia.com.br/riomaissaneamento ou
- Anonimamente, pelo telefone direto: 0800 300 4548.

O canal de denúncia é administrado por uma empresa externa especializada. Uma vez realizado o relato, a referida empresa externa recebe e analisa a denúncia, e, em seguida, a área de Compliance, Governança e Riscos ("GRC") conduz a investigação corporativa. A denúncia será endereçada de forma confidencial, de modo a não expor os colaboradores ou a Companhia perante terceiros. A Companhia não tolerará qualquer retaliação contra o colaborador que tenha realizado comunicação de boa-fé e todos os que praticarem atos de retaliação estarão sujeitos às mesmas sanções aplicáveis àqueles que cometerem violações. Do mesmo modo, comunicações de má-fé, sabidamente inverídicas ou difamatórias, serão consideradas uma violação ao Código de Ética e Conduta e serão tratadas apropriadamente.

(c) Número de casos confirmados nos últimos três exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Companhia não possui nenhum caso confirmado de desvio, fraude, irregularidade ou ato ilícito praticado contra a administração pública.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme descrito acima, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.						
41.368.328/0001-42	Brasil	Não	Sim	13/03/2022		
Não						
875.002.500	100,000	0	0,000	875.002.500	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
875.002.500	100,000	0	0,000	875.002.500	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.				41.368.328/0001-42		
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.						
09.266.129/0001-10	Brasil	Sim	Sim	15/03/2022		
Não						
525.000.600	60,000	0	0,000	525.000.600	60,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
VIAS PARTICIPAÇÕES I S.A.						
44.679.522/0001-37	Brasil	Sim	Sim	15/03/2022		
Não						
350.000.400	40,000	0	0,000	350.000.400	40,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.				41.368.328/0001-42		
875.001.000	100,000	0	0,000	875.001.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.				09.266.129/0001-10		
DEVELOPER S.A.						
00.938.572/0001-16	Brasil	Sim	Sim	20/12/2021		
Não						
122.267.097	70,821	0	0,000	122.267.097	70,821	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
NEW WATER PARTICIPACOES LTDA.						
21.644.749/0001-41	Brasil	Sim	Não	20/12/2021		
Não						
29.022.849	16,811	0	0,000	29.022.849	16,811	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
21.352.444	12,368	0	0,000	21.352.444	12,368	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.				09.266.129/0001-10		
172.642.390	100,000	0	0,000	172.642.390	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VIAS PARTICIPAÇÕES I S.A.				44.679.522/0001-37		
VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUAS E SANEMANETO STRATEGY FIP-E						
41.082.947/0001-76	Brasil	Não	Sim	04/02/2022		
Não						
350.000.000	100,000	0	0,000	350.000.000	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
350.000.000	100,000	0	0,000	350.000.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
DEVELOPER S.A.				00.938.572/0001-16		
TRES MORROS PARTICIPACOES S.A.						
10.217.407/0001-29	Brasil	Não	Sim	29/07/2020		
Não						
15.877.348	80,190	15.877.348	79,936	31.754.696	80,063	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
3.922.285	19,810	3.985.285	20,064	7.907.570	19,937	
TOTAL						
19.799.633	100,000	19.862.633	100,000	39.662.266	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NEW WATER PARTICIPACOES LTDA.				21.644.749/0001-41		
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUAS E SANEMANETO STRATEGY FIP-E				41.082.947/0001-76		
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
TRES MORROS PARTICIPACOES S.A.				10.217.407/0001-29	
ZI PARTICIPACOES S.A.					
03.772.677/0001-36	Brasil	Não	Sim	17/08/2021	
Não					
39.204.774	100,000	33.976.500	86,510	73.181.274	93,249
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	5.298.277	13,490	5.298.277	6,751
TOTAL					
39.204.774	100,000	39.274.777	100,000	78.479.551	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ZI PARTICIPACOES S.A.				03.772.677/0001-36		
ANNA MARIA LESSA BACKHEUSER						
926.092.877-04	Brasil	Não	Não	19/10/2020		
Não						
50.465.210	50,000	25.232.605	12,500	75.697.815	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JOÃO PEDRO BACKHEUSER						
013.911.927-29	Brasil	Não	Não	19/10/2020		
Não						
50.465.210	50,000	25.232.605	12,500	75.697.815	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	151.395.630	75,000	151.395.630	50,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ZI PARTICIPACOES S.A.				03.772.677/0001-36		
100.930.420	100,000	201.860.840	100,000	302.791.260	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2024
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

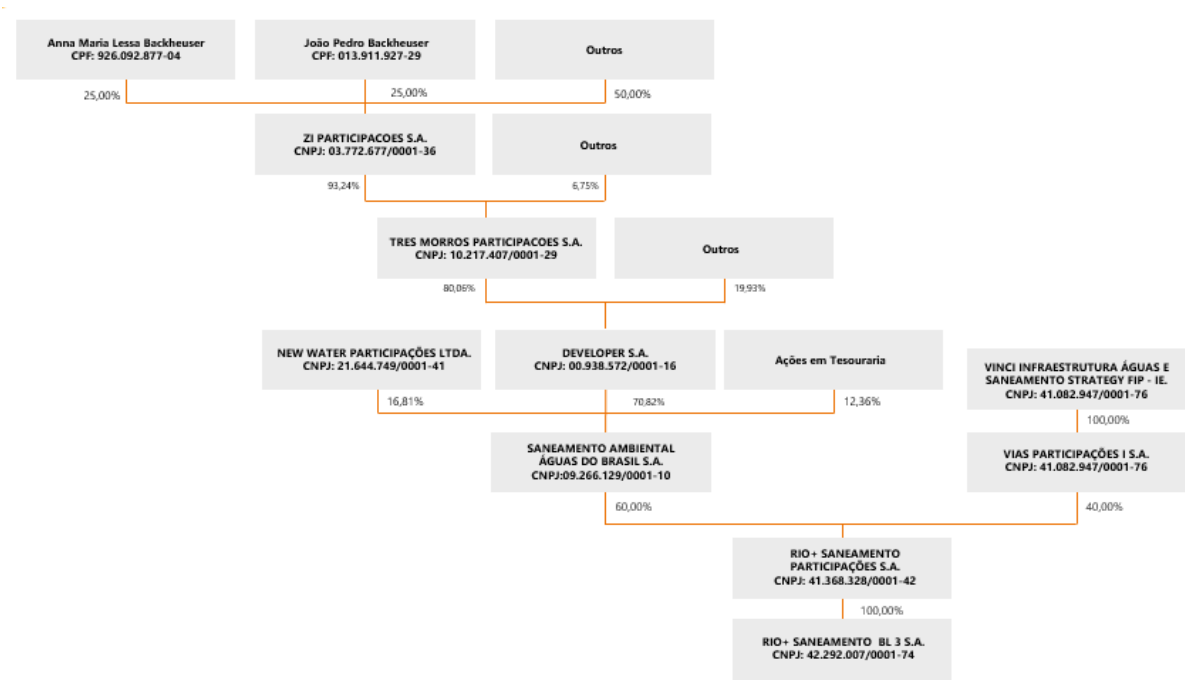
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

Adicionalmente às informações constantes do item 6.1/2, a Companhia informa que a Vinci Infraestrutura Águas e Saneamento Strategy FIP-E é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado gerido discricionariamente pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.

Ademais, a Companhia informa que a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia detidas pela Rio+ Saneamento Participações S.A., incluindo todos os frutos, rendimentos e vantagens a elas atribuídos, a qualquer título, bem como quaisquer bens em que as referidas ações sejam convertidas, todas as ações que porventura sejam atribuídas à respectiva acionista ou a seus eventuais sucessores legais ou a qualquer novo acionista, e todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as referidas ações em razão de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia foram conferidas em alienação fiduciária para garantia, dentre outras outorgadas, de cumprimento das obrigações da Companhia no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia. Assim, em caso de vencimento antecipado, poderão ser cedidas, transferidas, e/ou de outra forma excutidas, de modo a resultar em alteração do quadro acionário da Companhia e, por sua vez, na composição do seu controle acionário.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(d) Por órgão:

(i) Número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/12/2023						
Identidade autodeclarada de gênero						
	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Prefere não responder	Não se aplica
Diretoria	0	2	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	4	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	1	4	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal - Suplentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total	2	8	0	0	0	0

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(ii) Número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/12/2023								
Identidade autodeclarada de cor ou raça								
	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder	Não se aplica
Diretoria	0	2	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	5	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	12	0	0	0	0	0	0

(iii) Número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável. Não há descrição a ser feita acerca de outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes.

(e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia ainda não possui objetivo específico em relação a diversidade nos órgãos da administração. No entanto, possui objetivos de diversidade que abrangem grupo maior de colaboradores. Destacamos como meta ter 40% dos cargos de gestão ocupados por mulheres, 50% de nossa força de trabalho composta de pessoas pretas e pardas e 30% dos cargos de gestão ocupados por pessoas pretas, até o ano de 2030. Estimulamos a diversidade em nossas contratações e realizamos, em 2023, nosso primeiro censo, que atendeu 88% do corpo funcional.

(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Na data deste Formulário de Referência, os órgãos da administração não possuem papel definido, no que trata da avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	4	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	1	4	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	2	10	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	2	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	5	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	0	12	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
TOTAL = 0	0	0	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome	CLAUDIO BECHARA ABDUCHE	CPF:	825.823.357-20	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Engenheiro	Data de Nascimento:	02/01/1964
------	-------------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	------------	---------------------	------------

Experiência Profissional: O Sr. Claudio é formado em Engenharia Civil, com ênfase em estruturas, pela Pontifícia Universidade Católica PUC-RJ, e possui MBA na COPPE UFRJ, em Administração de Empresas. Entre 1987 e 1996 atuou como Engenheiro Estrutural, gerenciando a construção da Linha Vermelha, na 1ª e na 2ª etapa, na PROMON Engenharia. Em 2008, atuou como Diretor das concessionárias Águas de Niterói, Águas de Juturnaíba, Águas do Paraíba e Águas do Imperador. Atualmente, figura como Diretor Presidente da holding Águas do Brasil, que controla 10 concessões no Rio de Janeiro, 4 em São Paulo e 1 em Minas Gerais, atendendo 6 milhões de pessoas, com faturamento de 1,8 bilhão. O Sr. Claudio Bechara Abduche declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	AGO 2026	Presidente do Conselho de Administração		29/04/2025	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

EDUARDO BACKHEUSER

CPF:

013.865.967-28

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

06/01/1972

Experiência Profissional:

O Sr. Eduardo Backheuser é, atualmente, Diretor da Santo Avito Participações S.A., holding controladora da Carioca Engenharia, onde atua na formulação das estratégias e decisões de investimento. Engenheiro Civil formado pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-RJ) em 1995, trabalhou na Carioca Engenharia por mais de 25 anos, onde exerceu funções de liderança em diferentes áreas e atuou como Diretor por mais de 15 anos, incluindo a participação em projetos de infraestrutura no país. Complementou sua formação executiva com os cursos IAG Master em Finanças Corporativas pela PUC-RJ em 1997, MBA Executivo pela Coppead entre 2000 e 2001 e o Program for Executive Development pelo IMD-International Institute for Management em 2006. Atuou também como membro do Conselho de Administração de concessionárias de rodovias. O Sr. Eduardo Backheuser declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	AGO 2026	Presidente do Conselho de Administração		29/04/2025	Sim	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome

GENILSON SILVA MELO

CPF:

077.794.337-90

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador

Data de Nascimento:

15/04/1977

Experiência Profissional:

O Sr. Silva Melo é formado em Administração de Empresas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ, em 2000. Em 2012, concluiu MBA Executivo Global, em parceria com 4 universidades: The Chinese University of Hong Kong (CUHK), Rotterdam School of Management (Erasmus Univ. - RSM), Monterrey Graduate School (EGADE), The University of North Carolina at Chapel Hills (Kenan-Flagler Business School - UNC), pela Fundação Getulio Vargas (FGV SP). Em 2003, concluiu MBA Executivo em Finanças Empresariais, pela Universidade de São Paulo (USP) e, em 2000, concluiu curso de Auditing and Financial Control Systems/International Finance, no Georgia Institute of Technology, Atlanta. Entre 1996 e 1998, atuou na Lecca Financeira, como Analista Financeiro. Entre 1998 e 1999, atuou como Trainee Financeiro no Banco Icatu. Posteriormente, entre 1999 e 2000, atuou como Analista de Administração de Clientes, na Algar Telecom Leste. Entre 2001 e 2004, atuou como Head Trader responsável pela mesa de operações financeiras, na Rhodia Brasil Ltda. Entre 2004 e 2006, atuou como Gerente Financeiro e de Relações com Investidores, na Dixie Toga S.A. Entre 2006 e 2008, ocupou o cargo de Diretor Financeiro na Bertin S.A. Entre os anos de 2008 e 2014, atuou como Diretor Executivo Administrativo Financeiro, Gerente Executivo Financeiro e Controladoria e Gerente Executivo Financeiro na Copersucar S.A. Por fim, desde 2014, atua como Diretor Executivo Administrativo Financeiro na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., empresa na qual também já atuou como Diretor de Investimentos, entre os anos de 2014 e 2015. O Sr. Genilson Silva Melo declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	AGO 2026	Conselho de Administração (Suplente)		29/04/2025	Sim	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

GUSTAVO COBUCCI DOS SANTOS VALENTE

CPF:

110.923.167-95

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador

Data de Nascimento:

24/07/1985

Experiência Profissional:

O Sr. Gustavo Cobucci dos Santos Valente é vice-presidente de infraestrutura da Vinci Partners desde fevereiro de 2020. Em 2019, o Sr. Valente trabalhou no departamento de M&A da Oi S.A., com foco no plano de desinvestimento anunciado pela Oi, principalmente na estruturação do processo de venda dos data centers da Oi. De 2017 a 2019, ele trabalhou para o departamento de Infraestrutura e Desenvolvimento de Novos Negócios da Telefonica Brasil, analisando oportunidades relacionadas à infraestrutura, tais como: consolidação móvel e novos modelos de negócios de infraestrutura em telecomunicações. De 2014 a 2017, ele trabalhou para a KPMG Corporate Finance ocupando uma posição de gerente sênior em projetos de avaliação para diversos setores, como energia, imobiliário e varejo. Anteriormente, o Sr. Valente trabalhou para o departamento de Relações com Investidores da TIM S.A. e Finanças Corporativas da Deloitte. É Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-EBAPE) e com especialização em finanças pela Coppead-UFRJ. O Sr. Gustavo Cobucci dos Santos Valente declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Suplente)		30/04/2024	Sim	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

JOSÉ GUILHERME CRUZ SOUZA

CPF:

003.669.617-05

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

13/10/1970

Experiência Profissional:

O Sr. Souza é engenheiro eletricista pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (EFEI) e possui MBA, com concentrações em finanças e contabilidade corporativa pela University of Rochester, New York, onde recebeu a distinção Beta Gamma Sigma. O Sr. Cruz é sócio da Vinci Partners, desde sua fundação, e lidera a área de infraestrutura desde 2016, na qual gerencia mais de R\$3 bilhões em ativos de infraestrutura. Também na Vinci, foi sócio na área de Private Equity, tratando de investimentos nos segmentos relacionados a infraestrutura e indústria. O SR. José Guilherme atuou como membro do conselho de administração da Celpa (Centrais Elétrica do Pará) e Cecrisa. É membro do Conselho de Administração do Grupo CBO, Hydria, LEST e V2i Energia. Antes de se juntar à Vinci Partners, trabalhou por 5 anos no Banco Pactual como co-gestor do FIP Brasil Energia (fundo com R\$1,2 bilhões sob custódia, focado em geração e transmissão de energia). Atuou, ainda, na área de consultoria da Stern Stewart & Co, e em equity sales and trading no Citigroup Asset Management e Banco Graphus. O Sr. José Guilherme Cruz Souza declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	04/11/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Suplente)		04/11/2024	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO

CPF:

037.642.547-42

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

04/05/1970

Experiência Profissional:

O Sr. Leonardo das Chagas Righetto é formado em engenharia civil pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Possui pós-graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ; e Master Business Administration (MBA), em gestão de negócios, pelo IBMEC. Ademais, cursou o Programa Parceiros para o Desenvolvimento Empresarial, bem como o Programa de Desenvolvimento de Executivos, ambos pela Fundação Dom Cabral FDC. Possui mais de 20 anos de experiência no setor de operações de sistemas de água e esgoto. Ocupou os cargos de Engenheiro Civil, trabalhando em obras de infraestrutura urbana e orçamento - na Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A, entre 1995 e 1999; Supervisor e Coordenador Operacional nos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos na Cidade de Niterói, na Águas de Niterói S.A, entre 2000 e 2007; Gerente de Operações dos Sistemas de Água e Esgoto na Cidade de Petrópolis, na Águas do Imperador S.A., entre 2007 e 2008; Gerente de Operações dos Sistemas de Água e Esgoto na Cidade de Niterói, na Águas de Niterói S.A, entre 2008 e 2011; Diretor Estatutário e de Operações e Engenharia, na F.AB Zona Oeste S.A, entre 2012 e 2017; e Diretor de Operações, no Grupo Águas do Brasil, desde julho 2017. O Sr. Leonardo das Chagas Righetto declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/05/2024	RCA após a AGO 2026	Diretor Presidente / Superintendente		08/05/2024	Sim	17/02/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MARCELO AUGUSTO
RAPOSO DA MOTA

CPF:

003.359.657-33

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Bacharel em
Informática

Data de Nascimento:

09/10/1968

Experiência Profissional:

O Sr. Raposo da Mota é Bacharel em Matemática Aplicada, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991). Possui pós-graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal Fluminense (1994) e MBA, pela Fundação Dom Cabral (1997). Em 2013, concluiu Programa de Gestão Avançada e, em 2018, concluiu Programa de Formação de Conselheiros, ambos pela Fundação Dom Cabral. O Sr. Raposo conta com 30 anos de experiência nas áreas de finanças, planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios e governança corporativa, tendo trabalhado em empresas internacionais e nacionais tais como Shell (downstream oil e gás e energia), em entre 1989 e 2008, Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), entre 2002 e 2003 e BR Home Center, entre 2008 e 2009. Também exerceu a função de conselheiro na Comgás, e entre 2004 e 2008, na TBG, em 2002, na Manaus Ambiental, entre 2012 e 2018 e na Zona Oeste Mais Saneamento, deste 2012. Atualmente, é Membro dos Comitês Financeiros da ABCON e da ABDIB. Desde 2009, atua no Grupo Águas do Brasil, sendo o executivo corporativo responsável pelas áreas de Finanças, Serviços Compartilhados, Tecnologia da Informação e Gestão da Inovação. O Sr. Marcelo Augusto Raposo da Mota declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Suplente)		30/04/2024	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MARILU DOS SANTOS SILVA COSTA NEVES

CPF:

102.562.577-36

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheira elétrica

Data de Nascimento:

15/04/1984

Experiência Profissional:

A Sra. Marilu é formada em engenharia elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), possui pós-graduação em Inovação Disruptiva no Institute for Management Development – IMD – Switzerland, pós-graduação em Valuation – IBMEC – Rio de Janeiro, MBA em finanças corporativas pela Universidade Candido Mendes e MBA em Administração de Empresas, com ênfase em gestão, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Nos últimos 5 (cinco) anos, de abril de 2020 a agosto de 2022, atuou como gerente de participações e administrativo na Neoenergia, e, a partir de 2022, foi superintendente financeira dos projetos de transmissão na Neoenergia. A Sra. Marilu dos Santos Silva Costa Neves declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	04/11/2024	RCA após a AGO 2026	Outros Diretores	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	04/11/2024	Sim	04/11/2024

Nome

PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES

CPF:

124.312.427-06

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Economista

Data de Nascimento:

29/11/1988

Experiência Profissional:

O Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes é formado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (EBEF/FVG). Possui mais de 10 anos de experiência no setor de Infraestrutura, Project finance e M&A, tendo desenvolvido sua carreira na Vinci Partners, onde ingressou em 2016, atuando na análise de oportunidades, monitoramento e gestão do portfólio de companhias do setor elétrico, sob gestão da Vinci Infraestrutura. Atuou, também, como membro do Conselho de Administração da V2i Energia, LEST, AVT, Arcoverde, TP AE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, ocupou cargos de analista, na MDCPar Energias & Sustentabilidade, ao longo de 2011; Consultor na área de M&A Transaction Services, na PwC (PricewaterhouseCoopers), entre abril de 2012 e março de 2013; Analista Sênior de M&A e Novos Negócios, na TAESA (Transmissora Aliança de Energia S.A.), entre março 2013 e fevereiro 2016; e Especialista em Desenvolvimento de Negócios e M&A, na EDP Energias do Brasil, entre fevereiro e outubro de 2016. O Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	04/11/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		04/11/2024	Sim	04/11/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	RICARDO BACELLAR WUERKERT	CPF:	767.598.737-34	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Engenheiro Civil	Data de Nascimento:	24/08/1963
------	---------------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	------------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	O Sr. Ricardo Bacellar Wuerkert é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com mestrado em Administração (COPPEAD). É membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e do Comitê Estratégico Financeiro do Grupo. Atuou por 15 anos na Brahma/AmBev/InBev, com experiência nas áreas de Marketing, Comercial, Operações Internacionais e Gente & Gestão. Fez parte de grandes projetos da multinacional, como a expansão da Skol no Brasil, a integração Brahma-Antarctica na região Nordeste, após a criação da AmBev. Além disso, participou da primeira aquisição internacional da AmBev no Uruguay (Salus) expansão da AmBev na América Latina (quando foi criada a diretoria internacional) e da integração AmBev-InBev, cuidando da expatriação de executivos-chave e da divulgação da cultura e do modelo de liderança para a nova empresa global. Atualmente, trabalha na Fazenda Palmares, com foco no estudo e prática do "horsemanship", relacionamento entre humanos e cavalos. O Sr. Ricardo Bacellar Wuerkert declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.
---------------------------	--

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2024	Sim	29/12/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

RODRIGO COSTA ROCHA

CPF:

005.456.317-85

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

08/08/1973

Experiência Profissional:

O Sr. Costa Rocha formou-se em Engenharia Civil, pela UFRJ, e possui MBA, pela Ross School of Business da University of Michigan. Com 25 anos de experiência profissional, o Sr. Rodrigo Rocha é Diretor da equipe de infraestrutura da Vinci Partners, bem como membro do Conselho de Administração da LEST, AVT, Arcoverde, TP AE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, o Sr. Rodrigo Rocha trabalhou para o Citi Infrastructure Investors, divisão do Citigroup em Nova York, responsável pela administração de um fundo de private equity especializado em infraestrutura, no qual ocupou o cargo de Diretor de Investimento, responsável pela identificação, análise e execução das operações do fundo. Anteriormente, trabalhou no grupo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios do Citi Alternative Investments, plataforma de investimentos alternativos do Citigroup, onde, dentre outras atividades, coordenou a estruturação e captação de recursos do primeiro fundo de infraestrutura do banco. O Sr. Rodrigo Rocha também ocupou cargos nas áreas corporativas de M&A, Estratégia e Tesouraria do Citi e trabalhou como consultor na Accenture no Brasil. O Sr. Rodrigo Costa Rocha declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	04/11/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		04/11/2024	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SÍLVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO

CPF: 082.687.437-19

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogada

Data de Nascimento: 06/03/1978

Experiência Profissional:

A Sra. Lacerda Ribeiro é graduada em direito. A Sra. Lacerda Ribeiro foi Diretora de Governança Corporativa e Compliance e Presidente do Comitê de Ética da Carioca, responsável pela implantação do Programa de Integridade da empresa (2009 2020). Entre 1999 e 2009, atuou como advogada do Barbosa Müssnich Aragão, com Secondment no Escritório Garrigues (Madri, Espanha). Kursou pós-graduação em Direito Societário, pela FGV. Em 2015, kursou STC, pela Fundação Dom Cabral. Em 2022, kursou PDC na Fundação Dom Cabral e Curso de Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles, pelo IBGC. A Sra. Lacerda Ribeiro é certificada pela LEC como Especialista em Compliance e atuou como membro do Conselho de Ética de diversas entidades de classe. A Sra. Silvia atuou como Vice-presidente do Conselho Deliberativo do IBRIC Instituto Brasileiro de Autorregulação, membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e Coordenadora do Comitê de Auditoria do Grupo Águas do Brasil. A Sra. Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Suplente)		30/04/2024	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome:ÁLVARO AMARAL DE FRANÇA COUTO PALMA DE JORGE

CPF:030.172.677-92

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Advogado

Data de Nascimento:19/12/1972

Experiência Profissional:

O Sr. Álvaro é formado em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui mestrado e doutorado no tema “Regulação” pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e L.L.M. pela Harvard Law School. Sua prática jurídica se concentra na consultoria em contratos, direito administrativo e constitucional, bem como em contencioso de direito público e arbitragem. Foi sócio da Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados (BMA), onde foi líder das áreas de infraestrutura e direito ambiental. Foi Gerente do Contencioso da Procuradoria-Geral da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). É sócio fundador do escritório Palma Guedes Advogados, onde atua até hoje. Atualmente, também é professor-fundador da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Álvaro de Jorge declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	1 ano			29/04/2025	Sim	16/08/2024

Nome:

GENILSON SILVA MELO

CPF:

077.794.337-90

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Administrador

Data de Nascimento:

15/04/1977

Experiência Profissional:

O Sr. Silva Melo é formado em Administração de Empresas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ, em 2000. Em 2012, concluiu MBA Executivo Global, em parceria com 4 universidades: The Chinese University of Hong Kong (CUHK), Rotterdam School of Management (Erasmus Univ. - RSM), Monterrey Graduate School (EGADE), The University of North Carolina at Chapel Hills (Kenan-Flagler Business School - UNC), pela Fundação Getulio Vargas (FGV SP). Em 2003, concluiu MBA Executivo em Finanças Empresariais, pela Universidade de São Paulo (USP) e, em 2000, concluiu curso de Auditing and Financial Control Systems/International Finance, no Georgia Institute of Technology, Atlanta. Entre 1996 e 1998, atuou na Lecca Financeira, como Analista Financeiro. Entre 1998 e 1999, atuou como Trainee Financeiro no Banco Icatu. Posteriormente, entre 1999 e 2000, atuou como Analista de Administração de Clientes, na Algar Telecom Leste. Entre 2001 e 2004, atuou como Head Trader responsável pela mesa de operações financeiras, na Rhodia Brasil Ltda. Entre 2004 e 2006, atuou como Gerente Financeiro e de Relações com Investidores, na Dixie Toga S.A. Entre 2006 e 2008, ocupou o cargo de Diretor Financeiro na Bertin S.A. Entre os anos de 2008 e 2014, atuou como Diretor Executivo Administrativo Financeiro, Gerente Executivo Financeiro e Controladoria e Gerente Executivo Financeiro na Copersucar S.A. Por fim, desde 2014, atua como Diretor Executivo Administrativo Financeiro na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., empresa na qual também já atuou como Diretor de Investimentos, entre os anos de 2014 e 2015. O Sr. Genilson Silva Melo declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Outros	29/04/2025	1 ano		Coordenador do Comitê	29/04/2025	Sim	21/12/2022

Nome:

GUSTAVO GOLSTMAN

CPF:

939.797.387-87

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro civil

Data de Nascimento:

20/07/1974

Experiência Profissional:

O Sr. Gustavo Golstman é formado em Engenharia Civil (1998). Possui MBA Executivo em Gestão Estratégia e Econômica de Negócios (2014). Atuou na empresa Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. durante os anos de 1999 até 2020, passando pelos cargos de Gerente de Proposta - Setor de Orçamento, Gerente Comercial e Gerente de Contrato. Ocupou o cargo de Gerente de engenharia e controle no Grupo Águas do Brasil durante o período de novembro/2020 até janeiro/2022. Atua como Superintendente de Suprimentos e Logística no Grupo Águas do Brasil desde fevereiro/2022. O Sr. Gustavo Golstman declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Outros Comitês		Outros	29/04/2025	1 ano	Comitê Operacional e de Obras	Coordenador do Comitê Operacional e de Obras	29/04/2025	Sim	28/12/2023

Nome:

JOÃO PEDRO BACKHEUSER

CPF:

013.911.927-29

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Arquiteto

Data de Nascimento:

08/10/1970

Experiência Profissional:

O Sr. João Pedro Backheuser é arquiteto urbanista formado pela Universidade Santa Úrsula do Rio de Janeiro (RJ/1997), mestre em Arquitetura e Desenho Urbano pela Universidade de Columbia (NY/200) e especialista em Arquitetura Brasileira pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (Recife/1997). Possui especialização em Gestão de Projetos pela COPPEAD/UFRJ e especialização em Administração de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas/RJ. Além disso, é diretor e sócio fundador da BLAC – Backheuser e Leonidio Arquitetura e Cidade, e da B+ABR – Backheuser e Riera Arquitetura. Foi membro do Conselho Deliberativo do IAB-RJ e coordenador-geral do Comitê Executivo do 27º Congresso Internacional de Arquitetura RIO (2018/2020).. João Pedro Backheuser é membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil desde 2018 e Presidente do Conselho de Administração desde 2021, grupo este que controla 10 concessões no Rio de Janeiro, 4 em São Paulo e 1 em Minas Gerais. O Sr. João Pedro Backheuser declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	1 ano			29/04/2025	Sim	29/04/2025
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	1 ano	Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social		29/04/2025	Sim	29/04/2025

Nome:

LUCIANA BARBOSA RAMOS REIS

CPF:

810.928.737-91

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheira civil

Data de Nascimento:

28/11/1960

Experiência Profissional:

A Sra. Ramos Reis é formada em Engenharia Civil, pela Universidade Associação Educacional Veiga de Almeida (1983) e cursou PDG EXE C - Senior Executive MBA, pela IBMEC Business School (1998). Entre os anos de 1983 e 1986, ocupou os cargos de Engenheira Civil e Gerente de Orçamento, na Carioca Engenharia S.A. Entre os anos de 1986 e 1988, atuou como Coordenadora de Orçamento na Construtora Queiróz Galvão S.A. Entre os anos de 1988 e 2016, ocupou os cargos de Gerente da Área Técnica, Diretora de Engenharia e QSMS, Diretora de Gestão de Pessoas e Comunicação e Diretora Técnica Operacional, na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. Na ARX Consultoria e Projetos Ltda., atuou como Diretora, entre os anos de 2017 e 2021. Desde agosto de 2021, ocupa o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, na Saneamento Ambiental Águas do Brasil SAAB (Grupo Águas do Brasil- GAB). A Sra. Luciana Barbosa Ramos Reis declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	29/04/2025	1 ano	Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social	Coordenadora do Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social	29/04/2025	Sim	21/12/2022

Nome: MARCELO AUGUSTO RAPOSO DA MOTA

CPF: 003.359.657-33

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Bacharel em Informática

Data de Nascimento: 09/10/1968

Experiência Profissional:

O Sr. Raposo da Mota é Bacharel em Matemática Aplicada, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991). Possui pós-graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal Fluminense (1994) e MBA, pela Fundação Dom Cabral (1997). Em 2013, concluiu Programa de Gestão Avançada e, em 2018, concluiu Programa de Formação de Conselheiros, ambos pela Fundação Dom Cabral. O Sr. Raposo conta com 30 anos de experiência nas áreas de finanças, planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios e governança corporativa, tendo trabalhado em empresas internacionais e nacionais tais como Shell (downstream oil e gás e energia), em entre 1989 e 2008, Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), entre 2002 e 2003 e BR Home Center, entre 2008 e 2009. Também exerceu a função de conselheiro na Comgás, e entre 2004 e 2008, na TBG, em 2002, na Manaus Ambiental, entre 2012 e 2018 e na Zona Oeste Mais Saneamento, deste 2012. Atualmente, é Membro dos Comitês Financeiros da ABCON e da ABDIB. Desde 2009, atua no Grupo Águas do Brasil, sendo o executivo corporativo responsável pelas áreas de Finanças, Serviços Compartilhados, Tecnologia da Informação e Gestão da Inovação. O Sr. Marcelo Augusto Raposo da Mota declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	1 ano			29/04/2025	Sim	21/12/2022

Nome: PATRÍCIA SOUZA LIMA GOMES DE AMORIM

CPF: 077.596.187-60

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Psicóloga

Data de Nascimento: 31/03/1977

Experiência Profissional:

A Sra. Gomes de Amorim é formada em Psicologia, pela Universidade Santa Úrsula, e cursou MBA em Gestão Empresarial, na FGV, com extensão em Ohio University. Possui certificação em coaching pela International Association of Coaching Institutes (ICI), tendo também cursado, pelo IBGC, o curso de Conselheiros de Administração, Conselheira de Empresas Familiares e ESG na Prática. Atualmente, é sócia do time de Gente & Gestão da Vinci Partners, onde ingressou em 2012. Entre 2010 e 2012 atuou como head da área de Gente e Gestão do Banco Modal e, anteriormente, liderou as áreas de T&D e R&S da Icatu Seguros, onde ingressou em 2003. A Sra. Gomes de Amorim atuou, também, na Tim Brasil, no Opportunity, e no Banco Brascan. A Sra. Patrícia Souza Lima Gomes de Amorim declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	1 ano	Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social		29/04/2025	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome:

ROBERTO JOSÉ
TEIXEIRA GONÇALVES

CPF:

389.831.847-87

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

13/10/1970

Experiência Profissional:

O Sr. Roberto José Teixeira Gonçalves formou-se em Engenharia Civil, em 1984. Entre os anos de 1973 e 2015, ocupou diversos cargos na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., sendo eles: Assistente Técnico, Engenheiro de obras, Diretor de Obras, Diretor Geral e Responsável Técnico. O Sr. Roberto José Teixeira Gonçalves declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	1 ano	Comitê Operacional e de Obras		29/04/2025	Sim	28/12/2023

Nome:

ROBSON DA SILVA GARCIA

CPF:

785.371.777-68

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Contador

Data de Nascimento:

23/12/1962

Experiência Profissional:

O Sr. Robson da Silva Garcia é formado em ciência contábeis pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Possui 39 anos de experiência profissional nas áreas contábil e tributária, com amplo conhecimento sobre assuntos relacionados a imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas. Atuou, por 14 anos, na Divisão de Impostos da Arthur Andersen LLP, onde alcançou o cargo de Gerente Sênior. Desde o mês de janeiro de 1996, é sócio da Boris & Garcia Serviços Contábeis, sendo especializado no desenvolvimento de estratégias de reorganização societária, bem como no desenvolvimento de estratégias de planejamento fiscal e societário. Ademais, atualmente é membro do Comitê de Auditoria da empresa de capital aberto Rede D'Or São Luiz e atua como conselheiro fiscal da empresa Fontes Agropecuária em Liquidação S.A. Outrossim, também atuou como conselheiro fiscal da COELCE - Companhia Energética do Ceará e da WLM Indústria e Comércio S.A. e membro suplente do conselho fiscal da Wilson Sons S.A. O Sr. Robson da Silva Garcia Sayeg declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	1 ano			29/04/2025	Sim	21/12/2022

Nome:

RODRIGO COSTA ROCHA

CPF:

005.456.317-85

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

08/08/1973

Experiência Profissional:

O Sr. Costa Rocha formou-se em Engenharia Civil, pela UFRJ, e possui MBA, pela Ross School of Business da University of Michigan. Com 25 anos de experiência profissional, o Sr. Rodrigo Rocha é Diretor da equipe de infraestrutura da Vinci Partners, bem como membro do Conselho de Administração da LEST, AVT, Arcoverde, TP&E e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, o Sr. Rodrigo Rocha trabalhou para o Citi Infrastructure Investors, divisão do Citigroup em Nova York, responsável pela administração de um fundo de private equity especializado em infraestrutura, no qual ocupou o cargo de Diretor de Investimento, responsável pela identificação, análise e execução das operações do fundo. Anteriormente, trabalhou no grupo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios do Citi Alternative Investments, plataforma de investimentos alternativos do Citigroup, onde, dentre outras atividades, coordenou a estruturação e captação de recursos do primeiro fundo de infraestrutura do banco. O Sr. Rodrigo Rocha também ocupou cargos nas áreas corporativas de M&A, Estratégia e Tesouraria do Citi e trabalhou como consultor na Accenture no Brasil. O Sr. Rodrigo Costa Rocha declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	1 ano			29/04/2025	Sim	21/12/2022

Nome:

SÍLVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO

CPF:

082.687.437-19

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Advogada

Data de Nascimento:

06/03/1978

Experiência Profissional:

A Sra. Lacerda Ribeiro é graduada em direito. A Sra. Lacerda Ribeiro foi Diretora de Governança Corporativa e Compliance e Presidente do Comitê de Ética da Carioca, responsável pela implantação do Programa de Integridade da empresa (2009 2020). Entre 1999 e 2009, atuou como advogada do Barbosa Müssnich Aragão, com Secondment no Escritório Garrigues (Madri, Espanha). Kursou pós-graduação em Direito Societário, pela FGV. Em 2015, kursou STC, pela Fundação Dom Cabral. Em 2022, kursou PDC na Fundação Dom Cabral e Curso de Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles, pelo IBGC. A Sra. Lacerda Ribeiro é certificada pela LEC como Especialista em Compliance e atuou como membro do Conselho de Ética de diversas entidades de classe. A Sra. Silvia atuou como Vice-presidente do Conselho Deliberativo do IBRIC Instituto Brasileiro de Autorregulação, membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e Coordenadora do Comitê de Auditoria do Grupo Águas do Brasil. A Sra. Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	29/04/2025	1 ano		Coordenadora do Comitê	29/04/2025	Sim	21/12/2022

Nome: VINICIUS CORNETTA
CECCARELLI

CPF: 165.965.768-76

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Engenheiro

Data de Nascimento: 24/02/1975

Experiência Profissional:

O Sr. Ceccarelli é graduado em Engenharia Química, pela Escola de Engenharia Mauá (1998). Em 2002, concluiu sua especialização em Administração de Empresas, pela FGV (CEAG) - Fundação Getúlio Vargas, e, em 2004, concluiu seu mestrado em Gestão Internacional (MIM), na Universidade de Strathclyde - Glasgow, Reino Unido. De 1999 a 2002, o Sr. Ceccarelli atuou como Engenheiro de Produção (Unidade de Nitrocelulose) na Votorantim Química. Entre os anos de 2002 e 2004, atuou como Líder de Operação na COMGAS. Posteriormente, entre 2005 e 2010, atuou como Gerente de Projeto - Óleo e Gás (offshore - topsides) na Veolia Water Systems & Technologies. De 2010 a 2019, trabalhou em diversas posições na Promon Engenharia, dentre elas: Gerente de Projetos, Membro do Comitê de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios. De 2019 a 2021, atuou como Gerente de Negócios na Camargo Correa Infra e, desde maio de 2021, atua como Membro do Comitê de Operações e Suprimentos da empresa. O Sr. Ceccarelli declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	1 Ano	Comitê Operacional e de Obras		29/04/2025	Sim	28/12/2023

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

7.7 Acordos/seguros de administradores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.8 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 7.

8.1 Política ou prática de remuneração

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	2,00		12,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Os membros não são remunerados pela companhia em virtude de seus cargos no Conselho de Administração			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.713.384,00		1.713.384,00
Benefícios direto e indireto	0,00	150.239,15		150.239,15
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	572.528,00		572.528,00
Participação de resultados	0,00	177.578,10		177.578,10
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00			
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.613.729,25		2.613.729,25

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	2,00		12,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Os membros não são remunerados pela companhia em virtude de seus cargos no Conselho de Administração			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.690.414,00		1.690.414,00
Benefícios direto e indireto	0,00	125.242,05		125.242,05
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	572.528,00		572.528,00
Participação de resultados	0,00	177.578,10		177.578,10
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.565.762,15		2.565.762,15

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,41	2,00		2,41
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Os membros não são remunerados pela companhia em virtude de seus cargos no Conselho de Administração			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	917.667,73		917.667,73
Benefícios direto e indireto	0,00	72.559,08		72.559,08
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	622.000,00		622.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	0,00	1.612.226,81		1.612.226,81

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.7 Opções em aberto

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.10 Outorga de ações

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.12 Precificação das ações/opções

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.13 Participações detidas por órgão

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.14 Planos de previdência

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente (31/12/2024)	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia	49,10%	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal
Exercício findo em 31/12/2023	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia	49,70%	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal
Exercício findo em 31/12/2022	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia	40,40%	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal
Exercício findo em 31/12/2021	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia	N/A	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal

8.18 Remuneração - Outras funções

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não receberam remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas nos três últimos exercícios sociais e não há previsão de que o recebam no exercício social corrente.

8.20 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
28/06/2023	16/10/2023		
Descrição dos serviços prestados			
Os auditores independentes foram contratados para prestarem os seguintes serviços: (i) auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023; (ii) revisão, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade), das informações financeiras intermediárias não auditadas da Companhia, preparadas de acordo com NBC TG 21 Demonstração Intermediárias para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2023 (iii) procedimentos previamente acordados, relativos aos valores recolhidos à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro ("AGENERSA") referentes à Taxa de Regulação relativo ao exercício de 2023 para cumprimento da Instrução Normativa AGENERSA nº 51, de 06 de agosto de 2015 ("Instrução Normativa 51/2015"), com emissão de Relatório de Procedimentos Previamente Acordados ("Relatório AUP").			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Auditoria referente a 31 de dezembro de 2023 R\$ 536.451 Revisão de informações intermediárias referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2023 R\$ 166.712 e procedimentos previamente acordados relativos à AGENERSA R\$ 46.837.			
Justificativa da substituição			
N/A			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
N/A			

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A contratação dos auditores independentes para a prestação de serviços além da auditoria, conforme reportado no item 9.2 acima, obedeceu a parâmetros técnicos e de preços, considerando a complexidade dos serviços e o grau de conhecimento necessário sobre a Companhia e seus negócios para a adequada prestação dos serviços em questão, sendo certo que a Ernst & Young, em razão da auditoria da Companhia e de suas controladas, possui conhecimentos suficientes para a prestação dos serviços extra auditoria contratados. Ressalta-se que os trabalhos foram: (i) emissão de carta conforto como documento de apoio para a segunda emissão de debentures no valor de R\$ 1.166.181,00; e (ii) procedimentos previamente acordados, relativos aos valores recolhidos à AGENERSA referentes à Taxa de Regulação relativo ao exercício de 2023 para cumprimento da Normativa 51/2015, com emissão do Relatório AUP; (iii) serviços de auditoria para atendimento ao *covenant* com o cálculo do FCO/GCO no valor de R\$ 24.000,00.

9.4 Outras informações relevantes

 Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

10.1 Descrição dos recursos humanos

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

10.2 Alterações relevantes

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas do Imperador S.A.	27/12/2023	2.921,85	2.921,85	2.921,85	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido nesta transação é informado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31de dezembro de 2023 como "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Águas do Imperador S.A					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se a gastos com compra e venda de rateio de custos materiais, realizadas com empresas controladas pela SAAB, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Concessionária Águas de Juturnaíba S.A.	27/12/2023	23.520,90	23.520,90	23.520,90	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido nesta transação é informado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31de dezembro de 2023 como "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Concessionária Águas de Juturnaíba S.A.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se a gastos com compra e venda de rateio de custos materiais, realizadas com empresas controladas pela SAAB, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.	31/12/2022	16.920,97	16.920,97	16.920,97	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	Refere-se às despesas pagas pela acionista indireta relativas a taxas, serviços de terceiros (assessoria jurídica, consultorias e produções de mídias), publicidade, entre outras contas a pagar. O montante envolvido nesta transação é informado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31de dezembro de 2023 como "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. O saldo existe está arredondado, em linha com o divulgado nas DFs da Companhia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se às despesas pagas pela SAAB, conforme descrito acima, e foi celebrada de modo a garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Soluções Ambientais Águas do Brasil S.A.	25/10/2022	1.517.721,28	1.517.721,28	1.517.721,28	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	(i) Reembolso de despesas com informática e de prestação de serviços; e (ii) contrato de fruição de utilidades comuns com a Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda., resultando na estrutura de Unidade de Administração Central (UAC) para as áreas de finanças, comercial, departamento pessoal e tecnologia da informação. O montante envolvido nesta transação é informado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 como "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda. O pagamento deste contrato envolve valor variável, calculado mensalmente através de rateio.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Contrato de rateio de custos, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Soluções Ambientais Águas do Brasil S.A.	25/10/2022	185.941,64	185.941,64	185.941,64	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	(i) Reembolso de despesas com informática e de prestação de serviços; e (ii) contrato de fruição de utilidades comuns com a Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda., resultando na estrutura de Unidade de Administração Central (UAC) para as áreas de finanças, comercial, departamento pessoal e tecnologia da informação. O montante envolvido nesta transação é informado no ITR de 30/09/2023 como "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Saneamento Ambiental Águas do Brasil Ltda. O pagamento deste contrato envolve valor variável, calculado mensalmente através de rateio, portanto, em 30/09/23 o montante da transação era equivalente ao valor do saldo em aberto. O saldo existe está arredondado, em linha com o divulgado no ITR da Companhia. (i) Reembolso de despesas com informática e de prestação de serviços; e (ii) contrato de fruição de utilidades comuns com a Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda., resultando na estrutura de Unidade de Administração Central (UAC) para as áreas de finanças, comercial, departamento pessoal e tecnologia da informação. O montante envolvido nesta transação é informado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 como "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Saneamento Ambiental Águas do Brasil Ltda. O pagamento deste contrato envolve valor variável, calculado mensalmente através de rateio, portanto, em 31/12/23 o montante da transação era equivalente ao valor do saldo em aberto.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Contrato de rateio de custos, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'**(n) Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

Parte relacionada: Águas do Paraíba S.A.

Data da transação: 30/06/2023

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesse: Foram observados os dispositivos relacionados à aprovação de transações com partes relacionadas constantes do Estatuto Social e demais situações de Potencial Conflito de Interesses da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações.

Parte relacionada: Águas de Niterói S.A.

Data da transação: 31/07/2023

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesse: Foram observados os dispositivos relacionados à aprovação de transações com partes relacionadas constantes do Estatuto Social e demais situações de Potencial Conflito de Interesses da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações.

Parte relacionada: Soluções Ambientais Águas do Brasil S.A.

Data da transação: 25/10/2022

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesse: Foram observados os dispositivos relacionados à aprovação de transações com partes relacionadas constantes do Estatuto Social e demais situações de Potencial Conflito de Interesses da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações.

Parte relacionada: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.

Data da transação: 31/12/2022

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesse: Foram observados os dispositivos relacionados à aprovação de transações com partes relacionadas constantes do Estatuto Social e demais situações de Potencial Conflito de Interesses da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações.

(o) Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Parte relacionada: Águas do Parnaíba S.A.

Data da transação: 30/06/2023

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado: Não há parâmetro de mercado a ser analisado, tendo em vista que a operação trata estritamente do rateio de custos.

Parte relacionada: Águas de Niterói S.A.

Data da transação: 31/07/2023

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado: Não há parâmetro de mercado a ser analisado, tendo em vista que a operação trata estritamente do rateio de custos.

Parte relacionada: Soluções Ambientais Águas do Brasil S.A.

Data da transação: 25/10/2022

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado: Não há parâmetro de mercado a ser analisado, tendo em vista que a operação trata estritamente do rateio de custos.

Parte relacionada: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.

Data da transação: 31/12/2022

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado: Não há parâmetro de mercado a ser analisado, tendo em vista que a operação trata estritamente do rateio de custos.

11.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 11.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
15/03/2022		Indeterminado	875.002.500,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
875.002.500		0	875.002.500

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
15/03/2022		Indeterminado	875.002.500,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
875.002.500		0	875.002.500

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
29/06/2023		Indeterminado	675.002.500,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
675.002.500		0	675.002.500

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Justificativa para o não preenchimento:

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da 1ª série, 2ª (segunda) emissão da Companhia
Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2043
Quantidade	1.350.000
Valor nominal global R\$	1.350.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.361.113,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas (a) livremente entre investidores qualificados; e (b) ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	1.350.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão. Para as demais características, vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da 2ª série, 2ª (segunda) emissão da Companhia
Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2052
Quantidade	1.150.000
Valor nominal global R\$	1.150.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.159.071,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas (a) livremente entre investidores qualificados; e (b) ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	1.150.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão. Para as demais características, vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Companhia
Data de emissão	15/06/2024
Data de vencimento	15/12/2052
Quantidade	500.000
Valor nominal global R\$	500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	500.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas (a) livremente entre investidores profissionais; (b) a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta; e (c) ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Companhia, emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão. Para as demais características, vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	N/A

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	5809	63	248

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia era emissora de valores mobiliários de renda fixa admitidos à negociação no Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários da B3 –Brasil, Bolsa, Balcão.

Uma vez que a Companhia é registrada perante a CVM na categoria “B”, as ações de emissão da Companhia não são admitidas à negociação perante quaisquer dos segmentos de listagem da B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Item de preenchimento facultativo, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

12.9 Outras informações relevantes

Informações complementares ao item 12.3 deste Formulário de Referência

- **2ª (segunda) emissão de debêntures**

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que (i) observado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a data de emissão e a data do efetivo resgate antecipado da totalidade das debêntures; e (ii) a Companhia tenha apresentado o reporte extraordinário de alocação, nos termos da Cláusula 4.22.7 da escritura de emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das debêntures, segundo o cálculo abaixo:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das debêntures;

C = Fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a data de início da rentabilidade até a data do resgate antecipado facultativo, nos termos da escritura de emissão;

VNEk = parcela de amortização do valor nominal unitário de cada uma das "k" parcelas vincendas das debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao valor nominal unitário, acrescido da remuneração, nos termos da escritura de emissão;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das debêntures, conforme o caso, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[\left[(1 + \text{TESOUROIPCA}) \right]^{(nk/252)} \right]$$

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente das debêntures na data do efetivo resgate.;

nk = número de dias úteis entre a data do resgate antecipado facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda, nos termos da escritura de emissão.

12.9 Outras informações relevantes

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da remuneração das debêntures, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo, nos termos da escritura de emissão:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t \right]}{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \right]} \right]}{252}$$

n = número de datas de pagamento da remuneração e/ou datas de amortização das debêntures, nos termos da escritura de emissão;

t = número de dias úteis entre a data do resgate antecipado facultativo total e as datas de pagamento da remuneração e/ou datas de amortização das debêntures previstas na escritura de emissão;

FCt = valor projetado de pagamento da remuneração e/ou amortização programada no prazo de t dias úteis, nos termos da escritura de emissão; e

i = taxa de remuneração até, no máximo, em percentual e ao ano, conforme definida na escritura de emissão.

Juros:

1ª série: 7,3274%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

2ª série: 6,7856%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Garantia e, se real, descrição do bem objeto:

As debêntures contam com as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária de ações da Companhia detidas pela Rio+ Participações, bem como de direitos sobre essas ações e de ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, venham a ser emitidas pela Companhia; (ii) alienação fiduciária de ações representativas da totalidade do capital social da Rio+ Participações, detidas pela SAAB e pela Vias Participações, bem como de direitos sobre essas ações e de ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações, que venham a ser emitidas pela Rio+ Participações; e (iii) cessões fiduciárias, nos termos da escritura de emissão.

12.9 Outras informações relevantes

Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: (i) distribuição de dividendos, (ii) alienação de determinados ativos, (iii) contratação de novas dívidas, (iv) emissão de novos valores mobiliários, (v) realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas:

Dentre as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, estão (i) a realização de reorganização societária, pela Companhia; (ii) a constituição de garantias sobre bens e/ou direitos da Companhia que estejam livres de gravames na data de emissão; (iii) o pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições e/ou pagamentos de recursos a seus acionistas, diretos ou indiretos, em inobservância ao previsto na escritura de emissão; e (iv) a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência de ativos da Companhia necessários à operação e manutenção da concessão.

Agente fiduciário:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Qualquer matéria a ser deliberada em assembleia geral de debenturistas dependerá de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação, em primeira convocação e, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação presentes desde que aprovados por, no mínimo, 10% (dez por cento) das debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas conjunta.

As alterações a seguir deverão ser aprovadas pelos debenturistas representando, em 1ª (primeira) convocação, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares das debêntures em circulação, e, em 2ª (segunda) convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das debêntures em circulação, quais sejam: (a) as disposições da cláusula 9.4.1 da escritura de emissão; (b) qualquer dos quóruns previstos na escritura de emissão; (c) a remuneração das debêntures; (d) quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na escritura de emissão; (e) as disposições relativas ao valor de pagamento do resgate antecipado facultativo total, aquisição facultativa e/ou oferta de resgate antecipado; (f) qualquer alteração nas hipóteses de vencimento antecipado; (g) alteração das datas de vencimento; (h) na criação de evento de repactuação; (i) alteração da espécie das debêntures; e (j) redução ou liberação das garantias constituídas em favor dos debenturistas.

12.9 Outras informações relevantes

- **3ª (terceira) emissão de debêntures**

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que (i) observado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado da totalidade das Debêntures; e (ii) a Emissora tenha apresentado o Reporte Extraordinário de Alocação, nos termos da Cláusula 5.1 da escritura de emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, de acordo com o cálculo abaixo:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = Fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da aquisição das Debêntures;

VNEk = parcela de amortização do valor nominal unitário de cada uma das "k" parcelas vincendas das debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, conforme o caso, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[\left[\left(1 + \text{TESOUROIPCA} \right) \right]^{nk/252} \right]$$

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures na data da efetiva aquisição;

nk = número de Dias Úteis entre a data da aquisição das Debêntures e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

12.9 Outras informações relevantes

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração das Debêntures, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t \right]}{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \right]} \right]}{252}$$

n = número de Datas de Pagamento da Remuneração e/ou Datas de Amortização das Debêntures;

t = número de Dias Úteis entre a data da aquisição das Debêntures e as Datas de Pagamento da Remuneração e/ou Datas de Amortização das Debêntures previstas na Escritura de Emissão;

FCt = valor projetado de pagamento da Remuneração e/ou amortização programada no prazo de t dias úteis; e

i = taxa de remuneração até, no máximo, em percentual e ao ano, conforme definida na Escritura de Emissão.

Juros:

Série única: 7,1500%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Garantia e, se real, descrição do bem objeto:

As debêntures contam com as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária de ações da Companhia detidas pela Rio+ Participações, bem como de direitos sobre essas ações e de ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, venham a ser emitidas pela Companhia; (ii) alienação fiduciária de ações representativas da totalidade do capital social da Rio+ Participações, detidas pela SAAB e pela Vias Participações, bem como de direitos sobre essas ações e de ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações, que venham a ser emitidas pela Rio+ Participações; e (iii) cessões fiduciárias, nos termos da escritura de emissão.

Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: (i) distribuição de dividendos, (ii) alienação de determinados ativos, (iii) contratação de novas dívidas, (iv) emissão de novos valores mobiliários, (v) realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas:

Dentre as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, estão (i) a realização de reorganização societária, pela Companhia; (ii) a constituição de garantias sobre bens e/ou direitos da Companhia que estejam livres de gravames na data de emissão; (iii) o pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições e/ou pagamentos de recursos a seus acionistas, diretos ou indiretos, em inobservância ao previsto na escritura de emissão; e (iv) a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência de ativos da Companhia necessários à operação e manutenção da concessão.

12.9 Outras informações relevantes

Agente fiduciário:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Qualquer matéria a ser deliberada em assembleia geral de debenturistas dependerá de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação, em primeira convocação e, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação presentes desde que aprovados por, no mínimo, 10% (dez por cento) das debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas conjunta.

As alterações a seguir deverão ser aprovadas pelos debenturistas representando, em 1ª (primeira) convocação, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares das debêntures em circulação, e, em 2ª (segunda) convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das debêntures em circulação, quais sejam: (a) as disposições da cláusula 9.4.1 da escritura de emissão; (b) qualquer dos quóruns previstos na escritura de emissão; (c) a remuneração das debêntures; (d) quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na escritura de emissão; (e) as disposições relativas ao valor de pagamento do resgate antecipado facultativo total, aquisição facultativa e/ou oferta de resgate antecipado; (f) qualquer alteração nas hipóteses de vencimento antecipado; (g) alteração das datas de vencimento; (h) na criação de evento de repactuação; (i) alteração da espécie das debêntures; e (j) redução ou liberação das garantias constituídas em favor dos debenturistas.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes	Diretor de Relações com Investidores	Substituído	
Leonardo das Chagas Righetto	Diretor Presidente	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

DocuSign Envelope ID: C816E48B-9C73-4D4E-A0D8-98A6A63B54A1

13.1 – Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1995100048, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 037.642.547-42, na qualidade de Diretor Presidente da **RIO+ SANEAMENTO BL 3 S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 42.292.007/0001-74, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by:

LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO

48A01C04F16D44A...

LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO

Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DocuSign Envelope ID: 101F1BF4-F54E-40D6-AF79-87EB82686648

13.2 – Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.258.230-0, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 124.312.427-06, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da **RIO+ SANEAMENTO BL 3 S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº sob o nº 42.292.007/0001-74, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by:
Pedro Guedes
868344A5CFBF49D...

PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES

Diretor de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Marilu dos Santos Silva Costa Neves	Diretor de Relações com Investidores

Histórico dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Versão do FRE Entregue
Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes	Diretor de Relações com Investidores	V1 - V2
Leonardo das Chagas Righetto	Diretor Presidente	V1 - V4
Marilu dos Santos Silva Costa Neves	Diretor de Relações com Investidores	V3 - V3

13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

Docusign Envelope ID: DE6AD0F3-7EFD-496F-8E5B-D577A3C8F941

DECLARAÇÃO

Eu, **Marilu dos Santos Silva Costa Neves**, brasileira, divorciada, engenheira elétrica, portadora da Cédula de Identidade n.º 20264583-4, expedida pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.562.577-36, na qualidade de Diretora Financeira e de Relações com Investidores da **RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 42.292.007/0001-74, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP: 22775-044 ("Companhia"), neste ato declaro que:

- a) revi as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data da minha posse; e
- b) todas as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos arts. 15 a 20.

Assinado por:

Marilu dos S S Costa Neves

80D653DC65784A8...

Marilu dos Santos Silva Costa Neves

Diretora Financeira e de Relações com Investidores